PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024099/2024- PMPB

Objeto:	**Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de

FLS Nº
PE 003/25
PUBLICA
PASTOS BONS

contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.02 12:06:21 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef 2021 - 2024
unicef

PORTARIA N.º 01/2021 **DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Nomeio Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.02 12:06:45 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº 8E 003/25
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS, Robson Cavalcante de Barros

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na mobilidade de seus servidores e na realização de atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos

serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons reconhece a importância da eficiência na mobilidade de seus servidores e na realização de atividades administrativas e operacionais, propondo, portanto, a realização de uma contratação que atenda a essa necessidade. Os seguintes requisitos foram elaborados para assegurar que a solução contratada atenda plenamente à problemática identificada, garantindo a execução efetiva dos serviços públicos.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Veículos com capacidade de transporte mínimo de 4 pessoas, incluindo o motorista, com conforto adequado para deslocamentos urbanos e rurais.
2. Manutenção preventiva e corretiva regular dos veículos, com registro formal das intervenções realizadas e acompanhamento por parte da contratada.
3. Disponibilidade de veículos em um prazo máximo de 30 minutos após solicitação, considerando a localização do ponto de partida dentro da área urbana de Pastos Bons.
4. Sistema de rastreamento GPS em tempo real para monitoramento de rotas e otimização de deslocamentos, garantindo maior transparência e segurança nas operações.
5. Condutores qualificados, com experiência comprovada em transporte de grupos, habilitação ativa na categoria B ou superior, e treinamentos regulares de direção defensiva.
6. Acomodação de equipamentos de trabalho necessários para as atividades administrativas, garantindo espaço suficiente e gerenciamento dos impactos sobre a carga transportada.
7. Atendimento a normas de segurança veicular e controles de manutenção estabelecidos pela legislação vigente, assegurando que todos os veículos estejam aptos para tráfego seguro.
8. Proposta de um planejamento de itinerários e horários que considere a dinâmica das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, visando minimizar tempos de espera e maximizar eficiência.
9. Relatórios mensais de utilização dos veículos, com informações sobre quilometragem percorrida, combustível gasto e número de atendimentos realizados, permitindo análise de desempenho.
10. Possibilidade de inclusão de veículos elétricos ou híbridos, visando sustentabilidade e redução de custos com combustíveis.

A definição clara e objetiva desses requisitos busca garantir uma seleção de propostas que realmente atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, otimizando a mobilidade e a realização de atividades essenciais ao serviço público.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Aquisição de Veículos para Frota Municipal

Vantagens:

- Custo a longo prazo potencialmente reduzido, evitando despesas recorrentes com locação.
- Disponibilidade imediata, permitindo melhor resposta às demandas administrativas e operacionais.
- Controle sobre a manutenção e qualidade dos veículos, proporcionando maior confiabilidade.
- Flexibilidade em relação à utilização, podendo atender diversas necessidades da administração municipal.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição dos veículos.
- Necessidade de uma estrutura de manutenção e gerenciamento da frota, o que pode demandar mais recursos e pessoal.
- Depreciação do ativo ao longo do tempo, afetando o valor de revenda no futuro.
- Risco de ocioso em caso de diminuição das demandas, levando a ineficiência no uso do recurso investido.

2. Solução: Locação de Veículos

Vantagens:

- Redução do investimento inicial, liberando recursos para outras áreas ou projetos.
- Flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos conforme as necessidades sazonais ou circunstanciais.
- Despesas preditivas com manutenção e seguro incluídas nos contratos, facilitando o planejamento orçamentário.
- Atualização constante da frota, garantindo eficiência e segurança.

Desvantagens:

- Custos mensais que podem se acumular e, ao longo do tempo, ultrapassar o valor de aquisição.
- Dependência de terceiros para a disponibilidade e a manutenção dos veículos, o que pode impactar na eficácia dos serviços.
- Menor controle sobre a qualidade dos veículos fornecidos pela locadora.
- Limitações contratuais que podem restringir o uso dos veículos, dependendo das cláusulas de locação.

3. Solução: Transporte por Aplicativos de Mobilidade

Vantagens:

- Custo previsível e geralmente inferior ao de locação ou aquisição de veículos, dependendo da

demanda.

- Facilidade de uso e agilidade na mobilização dos servidores, com tecnologia integrada que facilita agendamentos.
- Disponibilidade em vários horários, oferecendo suporte constante sem a necessidade de disponibilidade de frota própria.
- Alta flexibilidade, podendo adaptar-se rapidamente a diferentes demandas.

Desvantagens:

- Custos variáveis que podem aumentar significativamente com a alta demanda ou deslocamentos longos.
- Aspectos de controle e monitoramento das viagens realizadas, dificultando a gestão metodológica do transporte.
- Dependência de serviços externos e questão da segurança dos servidores durante o trajeto.
- Possíveis limitações na área de cobertura do serviço em regiões mais remotas.

4. Solução: Incentivo ao Uso de Transporte Coletivo

Vantagens:

- Baixo custo geral para a prefeitura, diminuindo o gasto com frotas próprias ou locações.
- Promoção da sustentabilidade e redução da emissão de poluentes, alinhando-se a políticas ambientais.
- Melhoria da mobilidade urbana como um todo, beneficiando a população em geral.
- Facilidade na adaptação e implementação de parcerias com empresas de transporte público.

Desvantagens:

- Dependência do calendário e da frequência do transporte coletivo, o que pode afetar a pontualidade dos servidores.
- Necessidade de conformidade com a agenda do transporte coletivo, limitando a flexibilidade de horários.
- Possíveis problemas de superlotação, que podem dificultar o deslocamento e gerar desconforto.
- Dificuldade em garantir que todos os locais de trabalho sejam adequadamente servidos pelo transporte disponível.

Comparativo Final:

- A aquisição de veículos oferece um controle mais rigoroso, mas exige um alto custo inicial e gestão contínua.
- A locação propicia menor custo imediato e flexibilidade, embora leve a potenciais custos acumulados e dependência externa.
- O uso de aplicativos de mobilidade é rápido e eficiente, mas apresenta um custo variável que pode surpreender em alta demanda.
- O incentivo ao uso de transporte coletivo representa a solução mais econômica e sustentável, mas pode apresentar desafios em termos de logística e pontualidade.

A escolha ideal dependerá das prioridades da Prefeitura de Pastos Bons, considerando fatores como orçamento disponível, urgência nas soluções, capacidade de gestão e estratégias de mobilidade sustentável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons é amplamente justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que se alinham às necessidades da administração pública em melhorar a mobilidade de seus servidores. Primeiramente, no aspecto técnico, a locação de veículos proporciona acesso a uma frota moderna que atende aos critérios de desempenho e eficiência. Os veículos disponíveis através das locadoras frequentemente vêm equipados com tecnologias avançadas em sistemas de segurança e conforto, além de contarem com motores mais eficientes em termos de consumo de combustível, resultando em uma operação menos custosa e ambientalmente sustentável.

A compatibilidade dessa solução com a infraestrutura existente da prefeitura é outra vantagem crucial. A locação permite à administração municipal ajustar rapidamente sua frota a diferentes demandas, como eventos especiais ou atividades de emergência, sem a necessidade de grandes investimentos. Isso propicia um ambiente de trabalho muito mais ágil, onde os servidores podem se deslocar rapidamente para atender às demandas da população. A facilidade de implementação também deve ser ressaltada, pois a formalização dos contratos de locação e o processo de recebimento dos veículos são geralmente rápidos e descomplicados, permitindo que a prefeitura inicie suas operações de forma imediata.

Além dos aspectos técnicos, os benefícios operacionais da locação são significativos. A inclusão de serviços de manutenção e seguro nos contratos de locação proporciona à prefeitura uma previsibilidade orçamentária que é muitas vezes difícil de alcançar com a aquisição de veículos. Com responsabilidades de manutenção transferidas para as locadoras, a administração pode se concentrar mais nas suas atividades-fim, ao invés de gerenciar as complexidades logísticas referentes à manutenção dos veículos. Adicionalmente, a escalabilidade proporcionada pela locação permite à prefeitura aumentar ou diminuir a frota conforme necessário, minimizando custos em períodos em que a demanda de transporte é menor.

Do ponto de vista econômico, a opção pela locação de veículos apresenta um custo-benefício favorável. Embora os custos mensais possam, eventualmente, culminar em valores que ultrapassam a compra dos veículos, o impacto inicial sobre o orçamento é significativamente reduzido. Isso libera recursos que podem ser investidos em outras áreas prioritárias da administração pública, contribuindo para uma gestão financeira mais equilibrada. O retorno esperado em relação ao investimento na locação está relacionado não apenas à redução do investimento inicial, mas também à melhoria na eficiência operacional, que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Veículos disponíveis com maior regularidade e cuidados adequados revertem-se em melhores resultados para a coleta de dados, deslocamentos para visitas técnicas e a realização efetiva de serviços essenciais.

Em suma, a escolha da locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se destaca como uma solução viável para os desafios de mobilidade enfrentados pelos servidores municipais. É uma

estratégia que impulsiona a eficiência operacional e viabilidade financeira enquanto garante que a administração pública tenha a flexibilidade necessária para responder às demandas variáveis da comunidade. Essa abordagem revela-se adequada ao interesse público, promovendo não apenas um uso eficiente dos recursos, mas também fortalecendo a capacidade da Prefeitura em servir à sociedade de maneira eficaz e responsiva.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	UNID	4,00	R$ 19.758,59	R$ 79.034,36
2	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	UNID	20,00	R$ 14.113,24	R$ 282.264,80
3	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de	UNID	10,00	R$ 10.241,38	R$ 102.413,80

	cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.				
4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UNID	6,00	R$ 8.447,99	R$ 50.687,94
5	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UNID	6,00	R$ 10.543,33	R$ 63.259,98
6	Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	UNID	26,00	R$ 7.070,65	R$ 183.836,90
7	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	UNID	8,00	R$ 12.422,50	R$ 99.380,00
8	Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	UNID	10,00	R$ 7.771,17	R$ 77.711,70
9	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção:	UNID	8,00	R$ 10.549,83	R$ 84.398,64

	eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	
	Valor Total	**R$ 1.022.988,12**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização do processo de contratação por meio de parcelamento formal, através de uma única licitação com a adjudicação em lotes/itens distintos, está fundamentada na busca por maior eficiência e flexibilidade na locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons. O parcelamento permitirá que a Administração adapte a quantidade de veículos conforme as demandas sazonais, evitando a ociosidade da frota em períodos de baixa necessidade. Além disso, esse formato facilita a gestão orçamentária, permitindo um controle mais eficaz das despesas ao longo do tempo, dado que os custos estarão diluídos nas parcelas.

Em termos técnicos e operacionais, a divisão da contratação em lotes possibilitará à Prefeitura selecionar fornecedores com base em suas especializações e capacidades, garantindo a qualidade dos veículos e serviços oferecidos. Essa abordagem mitigará os riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, diversificando as opções disponíveis e aumentando a probabilidade de atender às necessidades específicas da administração municipal de forma mais eficiente. É essencial que cada lote contratado atenda a diferentes tipos de veículos, adequando-se às particularidades das atividades realizadas pelos servidores.

Além disso, o parcelamento contribuirá para um atendimento mais eficaz ao interesse público. A implementação gradativa dos serviços permitirá à Prefeitura avaliar constantemente a satisfação com as condições contratuais e a operação dos veículos, possibilitando ajustes necessários ao longo do tempo. Isso não apenas melhora a qualidade do serviço prestado à população, mas também garante que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada, maximizando os benefícios da contratação e assegurando a transparência e responsabilidade nos gastos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de locação de veículos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons visa atender às necessidades mobilidade dos servidores, permitindo que as atividades administrativas e operacionais sejam realizadas de forma mais eficiente. A economicidade da solução proposta é evidente, pois a locação de veículos elimina os custos fixos associados à compra e manutenção de frota própria, além de reduzir despesas com combustível e reparos. Ao optar pela locação, o município poderá escolher veículos adequados para cada tarefa, maximizando o custo-benefício e ajustando os gastos de acordo com a demanda.

Além da economia financeira, a solução proporciona um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com a locação de veículos, os servidores poderão dedicar mais tempo às suas atribuições, sem se preocupar com a gestão de frotas e a logística de translado. Assim, haverá um aumento na produtividade e agilidade nas operações do serviço público, resultando em melhores atendimentos à população.

Os recursos materiais também são otimizados, uma vez que a locação permite acesso a uma frota variada de veículos, conforme as necessidades específicas das atividades desenvolvidas. Isso evita a ociosidade de veículos e proporciona maior flexibilidade para atender diferentes demandas, garantindo operação mais eficiente e alinhada com as prioridades da administração pública.

Em suma, a locação de veículos representa uma alternativa viável e econômica que não apenas reduz custos, mas também potencializa o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis, promovendo a eficiência nos serviços públicos prestados à comunidade de Pastos Bons.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da solução de locação de veículos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, é fundamental que sejam adotadas uma série de providências operacionais e estruturais. Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas de transporte dos servidores, contemplando volumes de deslocamentos frequentes, horários de pico e exigências em relação ao tipo de veículo. Esta análise permitirá à Administração determinar a quantidade e o tipo de veículos que devem ser contratados, assegurando que as necessidades reais sejam atendidas.

Outro aspecto crucial é a definição de critérios claros para a seleção da empresa fornecedora dos serviços de locação. Isso inclui a análise do histórico de qualidade, pontualidade e atendimento de fornecedores potenciais, além de verificar a disponibilidade do suporte técnico necessário durante a vigência do contrato. O estabelecimento de indicadores de desempenho específicos também é essencial para facilitar a monitoração dos resultados dos serviços prestados.

Além disso, é recomendada a elaboração de um plano de gestão do contrato que contemple mecanismos de comunicação entre os usuários dos serviços e a administração pública. Esse plano

deverá incluir diretrizes sobre como os servidores poderão solicitar veículos, relatar problemas e avaliar a satisfação com os serviços prestados.

Quanto à capacitação de servidores, é necessário considerar a formação específica para aqueles que estarão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de locação de veículos, uma vez que a natureza desse serviço exige conhecimentos sobre manutenção veicular básica, gestão de logística e técnicas de avaliação de performance do fornecedor. Justifica-se essa capacitação para garantir que a equipe possa atuar efetivamente em aumentar a eficiência no uso dos recursos públicos e a qualidade do serviço.

Por fim, recomenda-se estabelecer parcerias com órgãos de controle interno para garantir uma supervisão contínua da execução do contrato e a realização de avaliações periódicas, onde se analisem não apenas o cumprimento contratual, mas também o impacto da locação de veículos na melhoria da mobilidade dos servidores. Essas medidas são essenciais para assegurar a economicidade e eficácia desejadas nos serviços públicos prestados à população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, a solução escolhida foi "não". Essa decisão implica que não há a necessidade de contratações adicionais que impactem técnica ou operacionalmente a mobilidade dos servidores e suas atividades administrativas e operacionais.

Neste sentido, a avaliação indica que não são necessárias contratações relacionadas à manutenção de veículos, uma vez que a solução selecionada não envolve a aquisição ou o aumento da frota. Além disso, não se faz necessária a contratação de serviços de infraestrutura viária, como pavimentação ou adequações em estradas que poderiam facilitar a mobilidade, considerando que o foco é numa reestruturação interna e não em mudanças externas.

Ademais, não existem exigências para a contratação de serviços de transporte alternativo, como fretamento de ônibus ou vans, já que a estratégia definida não requer suporte externo para a movimentação de servidores. Também não estão previstas contratações para ajustes e melhorias em instalações administrativas, dado que os atuais locais devem atender às demandas estabelecidas sem a necessidade de intervenções adicionais.

Por fim, a análise conclui que a implementação da solução escolhida não dependerá de qualquer contratação adicional, uma vez que as medidas propostas são autossuficientes e atendem à necessidade apresentada, mitigando os desafios atuais de mobilidade e eficiência administrativa na Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Entre os principais impactos estão a emissão de poluentes atmosféricos, o consumo elevado de combustíveis fósseis, a produção de resíduos e a possibilidade de contaminação do solo e da água.

Um dos impactos mais significativos é a emissão de gases poluentes gerados pela frota de veículos utilizada. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a priorização da locação de veículos com tecnologias de motorização mais eficientes, como híbridos ou elétricos. A escolha de veículos com menores emissões de CO2 não apenas reduzirá a pegada de carbono da administração pública, mas também melhorará a qualidade do ar na região.

Outro aspecto a considerar é o alto consumo de combustível, que representa um custo significativo e contribui para o esgotamento de recursos naturais. Medidas para reduzir o consumo incluem a adoção de políticas de uso consciente, como a otimização das rotas e a implementação de programas de carona e compartilhamento de veículos entre servidores, minimizando a necessidade de deslocamentos individuais.

Além disso, a gestão adequada dos resíduos gerados pelos veículos, como óleos lubrificantes usados, pneus e peças automotivas, é fundamental. É essencial que a empresa contratada possua um plano de gerenciamento de resíduos que atenda à logística reversa. Dessa forma, deverá haver destinação correta e reciclável desses materiais, garantindo que elementos que possam causar poluição sejam tratados adequadamente. Este processo deve incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem e práticas sustentáveis, o que ajudará na redução significativa dos resíduos enviados a aterros.

Por fim, a eficiência energética deve ser uma prioridade em toda a operação da locação de veículos. A utilização de técnicas de manutenção preventiva e corretiva pode garantir que os veículos operem em condições ideais, reduzindo o consumo de combustível e aumentando o desempenho energético. É recomendado ainda incentivar a formação e capacitação dos motoristas no que diz respeito à condução econômica, o que pode impactar positivamente nos custos operacionais e na sustentabilidade da frota.

Essas medidas visam não apenas minimizar os impactos ambientais da locação de veículos, mas também promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, contribuindo para uma gestão pública eficiente e sustentável.

CONCLUSÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.20 10:20:33 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Lays Ferreira Barros

LAYS FERREIRA BARROS
FISCAL DE CONTRATO
30/2024

Robson Cavalcante de Barros

Robson Cavalcante de Barros
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Equipe de Planejamento
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS, Robson Cavalcante de Barros

Objeto Detalhado
2. Solução: Locação de Veículos Vantagens:- Redução do investimento inicial, liberando recursos para outras áreas ou projetos.- Flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos conforme as necessidades sazonais ou circunstanciais.- Despesas preditivas com manutenção e seguro incluídas nos contratos, facilitando o planejamento orçamentário.- Atualização constante da frota, garantindo eficiência e segurança.Desvantagens:- Custos mensais que podem se acumular e, ao longo do tempo, ultrapassar o valor de aquisição.- Dependência de terceiros para a disponibilidade e a manutenção dos veículos, o que pode impactar na eficácia dos serviços.- Menor controle sobre a qualidade dos veículos fornecidos pela locadora.- Limitações contratuais que podem restringir o uso dos veículos, dependendo das cláusulas de locação.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Aumento Imprevisto nos Custos Mensais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano
Custos mensais da locação que podem se acumular e ultrapassar orçamentos.

Ações Preventivas — **Responsável**
Análise detalhada do contrato antes da assinatura
Negociação de cláusulas de reajuste de valor mais favoráveis

Ações de Contingência — **Responsável**
Revisão de contratos para identificar brechas que permitam reavaliação de custos
Busca de novos fornecedores em caso de aumento excessivo de custos

Risco Alto - Inadequação à Disponibilidade dos Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

Dano
Disponibilidade reduzida dos veículos impactando operações.

Ações Preventivas — **Responsável**
Escolha de fornecedores com boa reputação e avaliação de capacidade
Cláusula contratual de penalidades por descumprimento de disponibilidade

Ações de Contingência — **Responsável**
Plano alternativo de transporte provisório
Rede de contingência com múltiplos fornecedores

Risco Alto - Manutenção Inadequada dos Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano
Veículos mal mantidos afetando a segurança e a eficiência.

Ações Preventivas — **Responsável**
Auditoria regular dos serviços de manutenção realizados pelo fornecedor
Estabelecimento de KPIs de qualidade e segurança no contrato

Ações de Contingência — **Responsável**
Escalonamento de veículos substitutos em caso de necessidade
Acordo com oficinas para cobertura de manutenção não realizada pela locadora

ETP nº 052/2024 - 2. Solução: Locação de Veículos Vantagens:- Redução do investimento inicial, liberando recursos para outras áreas ou projetos.- Flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos conforme as necessidades sazonais ou circunstanciais.- Despesas preditivas com manutenção e seguro incluídas nos contratos, facilitando o planejamento orçamentário.- Atualização constante da frota, garantindo eficiência e segurança.Desvantagens:- Custos mensais que podem se acumular e, ao longo do tempo, ultrapassar o valor de

aquisição.- Dependência de terceiros para a disponibilidade e a manutenção dos veículos, o que pode impactar na eficácia dos serviços.- Menor controle sobre a qualidade dos veículos fornecidos pela locadora.- Limitações contratuais que podem restringir o uso dos veículos, dependendo das cláusulas de locação.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.20 10:20:56 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024099/2024,** no dia **20 de Dezembro de 2024** que tem por finalidade Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA..

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.20 10:21:16 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,

Objeto
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Fevereiro de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS, Robson Cavalcante de Barros

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	4	12
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	20	12
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios	mês	10	12

	abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.			
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	6	12
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	6	12
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	26	12
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	8	12
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	10	12
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022,	mês	8	12

Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.20 10:21:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 003/25
RUBRICA

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.20 10:21:53 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

DESPACHO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 003/25
RUBRICA

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access)** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e	mês	3	12	R$ 19.758,59	R$ 59.275,77	R$ 711.309,24

	incluídos todos os custos de manutenção.						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	1	12	R$ 19.758,59	R$ 19.758,59	R$ 237.103,08
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança	mês	15	12	R$ 14.113,24	R$ 211.698,60	R$ 2.540.383,20

	exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	5	12	R$ 14.113,24	R$ 70.566,20	R$ 846.794,40
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro)	mês	8	12	R$ 10.241,38	R$ 81.931,04	R$ 983.172,48

	portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura;	mês	2	12	R$ 10.241,38	R$ 20.482,76	R$ 245.793,12

	desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	5	12	R$ 8.447,99	R$ 42.239,95	R$ 506.879,40
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	1	12	R$ 8.447,99	R$ 8.447,99	R$ 101.375,88
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de	mês	5	12	R$ 10.543,33	R$ 52.716,65	R$ 632.599,80

	segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	1	12	R$ 10.543,33	R$ 10.543,33	R$ 126.519,96
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	20	12	R$ 7.070,65	R$ 141.413,00	R$ 1.696.956,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador,	mês	6	12	R$ 7.070,65	R$ 42.423,90	R$ 509.086,80

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA e

	lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.						
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	6	12	R$ 12.422,50	R$ 74.535,00	R$ 894.420,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual.	mês	2	12	R$ 12.422,50	R$ 24.845,00	R$ 298.140,00

	Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.							
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	8	12	R$ 7.771,17	R$ 62.169,36	R$ 746.032,32
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e	mês	2	12	R$ 7.771,17	R$ 15.542,34	R$ 186.508,08

	capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.						
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	6	12	R$ 10.549,83	R$ 63.298,98	R$ 759.587,76
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de	mês	2	12	R$ 10.549,83	R$ 21.099,66	R$ 253.195,92

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA 2

	3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	
	Valor Total	**R$ 12.275.857,44**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025

LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR
LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUAIR
assessor nível III

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4	R$ 19.758,59	4	UNID	R$ 79.034,36
2	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4	R$ 14.113,24	20	UNID	R$ 282.264,80
3	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2	R$ 10.241,38	10	UNID	R$ 102.413,80
4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2	R$ 8.447,99	6	UNID	R$ 50.687,94
5	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4	R$ 10.543,33	6	UNID	R$ 63.259,98
6	Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0	R$ 7.070,65	26	UNID	R$ 183.836,90
7	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros	R$ 12.422,50	8	UNID	R$ 99.380,00
8	Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas	R$ 7.771,17	10	UNID	R$ 77.711,70
9	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros	R$ 10.549,83	8	UNID	R$ 84.398,64
				Valor Global:	**R$ 1.022.988,12**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/15
RUBRICA 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
FURTEIRA
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4	R$ 19.758,59	R$ 15.274,70	8007,16	40,52	Média	R$ 14.997,99	R$ 15.136,35	R$ 15.136,35
Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4	R$ 14.113,24	R$ 13.110,00	7484,25	53,03	Média	R$ 7.181,21	R$ 13.110,00	R$ 13.110,00
Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2	R$ 10.241,38	R$ 10.300,00	1712,82	16,72	Média	R$ 8.500,00	R$ 10.241,38	R$ 10.300,00
Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2	R$ 8.447,99	R$ 6.697,50	3153,46	37,33	Média	R$ 6.558,07	R$ 6.627,79	R$ 6.627,79
Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4	R$ 10.543,33	R$ 10.600,00	1475,82	14,00	Média	R$ 9.040,00	R$ 10.543,33	R$ 10.600,00
Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0	R$ 7.070,65	R$ 7.705,98	1100,42	15,56	Média	R$ 5.800,00	R$ 7.070,65	R$ 7.705,98
Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros	R$ 12.422,50	R$ 12.495,00	699,64	5,63	Média	R$ 11.500,00	R$ 12.422,50	R$ 12.495,00
Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas	R$ 7.771,17	R$ 7.521,09	2535,90	32,63	Média	R$ 4.940,00	R$ 7.521,09	R$ 7.521,09
Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros	R$ 10.549,83	R$ 10.409,50	534,01	5,06	Média	R$ 10.100,00	R$ 10.549,83	R$ 10.409,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
1	Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	u	4,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	CASABLANCA RENT A CAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 29.003,08	R$ 19.758,59	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,61 super médi dema obtid
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	C G COMERCIO DE ASFALTO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 14.997,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corrente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	KLEVISSON ALMEIDA VALE	---	R$ 15.274,70		VÁLIDO	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
2	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	u	20,00	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	Compras.gov.br	TCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.181,21	R$ 14.113,24	INEXEQUÍVEL	54,78 média outro obtid exclu exces eleva
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Compras.gov.br	MOBILIZA FOR RENT LTDA	Microempresa	R$ 22.048,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	117,3 super média dema obtid
				CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAELE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13.110,00		VÁLIDO	
3	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs	u	10,00	EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI	Compras.gov.br	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10.300,00	R$ 10.241,38	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
	nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota maritima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.									FOLHAS Nº PROC. Nº AE 003/25 RUBRICA	
				MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS / 1 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 8.500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Goianira	Portal de Compras Publicas	CORCRED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R$ 11.924,13		VÁLIDO	
4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	u	6,00	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Portal de Compras Publicas	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 12.088,40	R$ 8.447,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,39 super média dema obtid
				Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Portal de Compras Publicas	IRM CONSTRUTORA LTDA	---	R$ 6.697,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	---	R$ 6.558,07		VÁLIDO	
5	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	u	6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Compras.gov.br	CS BRASIL FROTAS LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 10.600,00	R$ 10.543,33	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO - FMAST	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11.990,00		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SMART RENTAL CAR LTDA	Microempresa	R$ 9.040,00		VÁLIDO	
6	Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo;	u	26,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.705,98	R$ 7.070,65	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
	freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.								FOLHAS Nº PROC. Nº PE 003/25 RUBRICA		
				PM DE CACHOEIRINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.705,98		VÁLIDO	
				GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Microempresa	R$ 5.800,00		VÁLIDO	
7	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	u	8,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	EDERSON WOJCIK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13.200,00	R$ 12.422,50	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	C. M. LUCYSZYN & CIA LTDA	Microempresa	R$ 12.460,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12.530,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUVE LOCADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11.500,00		VÁLIDO	
8	Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção	u	10,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	---	R$ 7.356,67	R$ 7.771,17	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
	hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.			PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ	Compras.gov.br	VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.685,51		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Capitão Poço	Portal de Compras Publicas	ANTONIO J C DA SILVA EIRELI	---	R$ 11.102,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,69 super médi dema obtid
				MUNICIPIO DE IPANGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V P LOPES LTDA	---	R$ 4.940,00		INEXEQUÍVEL	65,68 médi outro obtid exclu exces eleva
9	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblê) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual, Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	u	8,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA	Microempresa	R$ 10.409,50	R$ 10.549,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO - SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E REIS FILHO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11.140,00		VÁLIDO	
				PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PORTENTO CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10.100,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	**Valor**
Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4	R$ 79.034,36
Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4	R$ 282.264,80
Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2	R$ 102.413,80
Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2	R$ 50.687,94
Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4	R$ 63.259,98

Resumo	
Itens	**Valor**
Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0	R$ 183.836,90
Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros	R$ 99.380,00
Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas	R$ 77.711,70
Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros	R$ 84.398,64
Total Estimado	R$ 1.022.988,12

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 10:42:57 e 06/01/2025 17:32:31

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4	3	4 UNID	R$ 19.758,59 (un)	-	R$ 19.758,59	R$ 79.034,36
2) 2 - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4	3	20 UNID	R$ 14.113,24 (un)	-	R$ 14.113,24	R$ 282.264,80
3) 3 - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2	3	10 UNID	R$ 10.241,38 (un)	-	R$ 10.241,38	R$ 102.413,80
4) 4 - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2	3	6 UNID	R$ 8.447,99 (un)	-	R$ 8.447,99	R$ 50.687,94
5) 5 - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4	3	6 UNID	R$ 10.543,33 (un)	-	R$ 10.543,33	R$ 63.259,98
6) 6 - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0	3	26 UNID	R$ 7.070,65 (un)	-	R$ 7.070,65	R$ 183.836,90
7) 7 - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros	4	8 UNID	R$ 12.422,50 (un)	-	R$ 12.422,50	R$ 99.380,00
8) 8 - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas	4	10 UNID	R$ 7.771,17 (un)	-	R$ 7.771,17	R$ 77.711,70
9) 9 - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros	3	8 UNID	R$ 10.549,83 (un)	-	R$ 10.549,83	R$ 84.398,64

Valor Global: R$ 1.022.988,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4

Preço Estimado: R$ 19.758,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.758,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19.758,59

Quantidade	Descrição	Observação
4 UNID	Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4 com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade mínima de 07 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações e e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) | Mediana das Propostas Finais — R$ 29.003,08

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTAS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMIONETA/SUV (FECHADA), NA COR PRETA, COM MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E REDUZIDA, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MINIMO 4 (QUATRO) VELOCIDADES, MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BANCOS DE COURO, CENTRAL MULTIMÍDIA, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PELICULAS FUMÊ CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEGIS: AÇÃO DE TRÂNSITO, COM TROCA DE PNEUS A CADA 40.000 KM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ESTRIBOS E AIRBAGS, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM FRANQUIA REDUZIDA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COMPRASNET UNIDADE= MÊS
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 29/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 906842024 / UASG 943001
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 19:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.991.613/0001-42	MARINHO TRANSPORTE E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 15.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	R JOSE FELIX DA SILVA, 556

39.895.534/0001-69	GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA	R$ 15.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA CID MARTINS, 231

17.399.790/0001-22	G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI	R$ 15.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Crateús	R CORONEL ZEZE, 932

03.977.401/0001-94 *VENCEDOR*	CASABLANCA RENT A CAR LTDA	R$ 23.998,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV ENGENHEIRO ALBERTO SA, 1315

20.732.519/0001-71	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 26.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.661.158/0001-42	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 26.140,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

27.949.806/0001-87 FC LOCACOES E SERVICOS EIRELI R$ 26.260,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

738.887.883-15 RODRIGO CAVALCANTE TEIXEIRA R$ 26.399,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

10.567.638/0001-62 TJ BUSINESS LOCACAO E SERVICOS LTDA R$ 26.531,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

07.499.126/0001-00 FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & SERVICOS LTDA R$ 26.798,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

07.125.539/0001-16 ALFA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI R$ 26.967,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420

49.461.895/0001-50 VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R$ 27.202,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

48.895.470/0001-97 VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR R$ 27.441,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

006.739.293-88 MAX WILSON ARAUJO ROCHA R$ 27.611,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.318.446/0001-24	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	R$ 27.866,80

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 1740

02.803.284/0001-80	PONTUAL RENT A CAR LTDA	R$ 28.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AVENIDA FRANCISCO SA, 3636

26.028.607/0001-73	SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	R$ 28.101,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

21.803.486/0001-76	F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R$ 28.255,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

10.486.189/0001-28	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R$ 28.405,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

18.640.470/0001-85	AVAM SERVICOS EIRELI	R$ 28.599,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Ararendá	R ANTONIO SOARES MOURAO, 586

17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 28.745,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	EST BR 020, 4777

37.239.818/0001-71	KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 29.003,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

28.036.437/0001-02	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	R$ 29.196,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.864.328/0001-30	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R$ 29.443,16

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 1922

18.586.964/0001-29	P DO PRADO G OLIVEIRA	R$ 29.789,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104

06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 30.522,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98

038.497.473-28	ANTONIA KEILIA ALVES DAMASCENO	R$ 31.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R$ 32.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856

33.572.971/0001-65	VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 32.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

00.586.176/0001-77	LOCARFLEX LOCACOES DE VEICULOS - EIRELI	R$ 35.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R ALTAIR, 719

38.074.576/0001-76	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$ 38.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO, 03

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.610.532/0001-64	RPC LOCACOES E CONSTRUCOES - EIRELI	R$ 38.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R TOMAS ACIOLI, 705

21.826.025/0001-19	SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 39.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR PRAXEDES, 763

02.572.371/0001-73	IGL TRANSPORTES EIRELI	R$ 40.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Ipaporanga	RUA GAUDENCIO MOREIRA, 35

11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$ 40.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

11.417.068/0001-97	CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	R PRESIDENTE DUTRA, 262

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasilia	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136

12.801.601/0001-82	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	R$ 53.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 2284

01.033.347/0001-01	QUAGLIATO NOGUEIRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 99.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA MANUEL JESUINO, 733

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R 513 CJ SAO CRISTOVAO, 66

21.253.196/0001-04	LARISSA LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$ 500.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14.997,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE
Objeto: Locação de veículo SUV para atender ao Gabinete do Prefeito
Descrição: Locação de veículo automotivo tipo suv, carroceria fechada, cambio automático, ar condicionado, bancos em couro, direção hidráulica, 04 portas, capacidade para 07 (sete) passageiros, tração 4x4 motor diesel com potencia mínima de 2.8 a 200 cv, ano modelo - Locação de veículo automotivo tipo suv, carroceria fechada, cambio automático, ar condicionado, bancos em couro, direção hidráulica, 04 portas, capacidade para 07 (sete) passageiros, tração 4x4 motor diesel com potencia mínima de 2.8 a 200 cv, ano modelo 2024, 0 (zero) quilometro.

Data: 22/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10280055000156-1-000112/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: und
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.643.921/0001-78 *VENCEDOR*	C G COMERCIO DE ASFALTO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 14.997,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15.274,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO SUV, CARROCERIA FECHADA, CANBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADOR, BANCOS EM COURO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4 MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 2.8 A 200 CV, ANO MODELO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO SUV, CARROCERIA FECHADA, CANBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADOR, BANCOS EM COURO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4 MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 2.8 A 200 CV, ANO MODELO 2024, 0 (ZERO) QUILOMETRO.

Data: 03/04/2024 11:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 004_Pref. Corrente
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade x Mês
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.705.798/0001-16 *VENCEDOR*	KLEVISSON ALMEIDA VALE	R$ 15.274,70

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

Item 2: Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4

Preço Estimado: R$ 14.113,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 14.113,24 Média dos Preços Obtidos: R$ 14.113,24

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que com porte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com moto rização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustív el diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legis lação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha inter ior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotad os de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7.181,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com manutenção, seguro total e quilometragem livre inclusos, na modalidade mensal ou diária, sem motorista, para atendimento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO).
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Serviço de locação mensal de veículo utilitário, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 cv, combustível diesel, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de carga útil de no mínima 1.000 kg, capacidade do tanque de combustível mínima de 70 litros, capota marítima e engate. Valor estimado: R$ 7.181,2100 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 18/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:925892
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 11:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R$ 6.969,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
136, 960

15.422.901/0001-49 GMF FROTAS LTDA R$ 7.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: CE
Cidade: Fortaleza
Endereço: AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 1061

03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS LTDA R$ 7.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: MA
Cidade: São Luís
Endereço: RUA CELSO MAGALHAES, 14

14.311.143/0001-29 TCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA R$ 7.181,21
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PA
Cidade: Belém
Endereço: RUA JERONIMO PIMENTEL, 141

04.819.323/0001-62 KAELE LTDA R$ 7.181,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: AVENIDA TARUMA, 1585

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.553.595/0001-44	J NOGUEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R$ 7.181,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA _____

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 7.408,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 22.048,50

(inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (p.com° 14.133))

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos - leves / pesados, sem motorista e sem combustível, por locação mensal, com seguro, manutenção preventiva e corretiva e uma lavagem mensal completa (interna e externa), para atender a Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCACAO DE 2 VEICULOS - LEVES / PESADOS LOCAÇÃO MENSAL - 12 MESES Informações complementares/Especificação Técnica: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA OSTENSIVA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2023 OU SUPERIOR, OU SEMI NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO COM ATÉ 20.000 KM RODADOS, A CONTRATAÇÃO SERÁ POR LOCAÇÃO MENSAL, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E INCLUSO UMA LAVAGEM MENSAL COMPLETA (INTERNA E EXTERNA, ADAPTADO COM CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 11/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 900142024 / UASG:985847
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2024 14:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.208.086/0001-27 *VENCEDOR*	MOBILIZA FOR RENT LTDA	R$ 16.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA JULIO DE SA BIERRENBACH ALM, 00065

02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121

34.547.280/0001-74	FLEXY LOCADORA EIRELI	R$ 19.799,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV AYRTON SENNA, 03000

03.632.896/0001-10	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Macaé	EST VIRGEM SANTA, 104

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.149.101/0001-88	SANE LAGOS LTDA	R$ 24.097,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Cabo Frio	R PROJETADA, S/N

27.383.480/0001-73	CCJ CONSTRUTORA MINERACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 24.197,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	São Francisco de Itabapoana	EST CAMPOS BARRA, 575

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 24.197,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900

19.221.642/0001-49	BRASSING COMERCIO LTDA	R$ 25.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13.110,00

Inc. II Art. 1º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos de uso comum para transporte de passageiros e viaturas de uso especializado (customizados), conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO - Tipo PICK-UP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO - Tipo PICK-UP

Data: 26/07/2024 14:32
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07387311000102-1-000039/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: mensal
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.819.323/0001-62 *VENCEDOR*	KAELE LTDA	R$ 13.110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	AVENIDA TARUMA, 1585

Item 3: Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2

Preço Estimado: R$ 10.241,38 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 10.241,38 Média dos Preços Obtidos: R$ 10.241,38

Quantidade	Descrição	Observação
10 UNID	Locação Veiculo tipo caminhonete p ck-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que com porte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com moto rização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustív el diesel; potência mínima de 170cv ou superior, airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legis lação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha inter ior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotad os de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) | Mediana das Propostas Finais R$ 10.300,00

Órgão: EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI
Objeto: Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COMB. DIESEL, MOTOR MÍNIMO DE 2.0, POTENCIA MÍNIMA 160 CV, TRAÇÃO 4X4 e 4X2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ALARME, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, APARELHO DE SOM COM CD/PLAYER/MP3/USB, PELÍCULA ADESIVA FUMÊ, CAPOTA MARÍTIMA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO AUTOMOVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FISICA E MATERIAL), E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, REBOQUE SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 26/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 900022024 / UASG 929895
Lote/Item: / 1
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2024 11:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.192.288/0001-18 *VENCEDOR*	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA	R$ 7.199,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: AV BARAO DE GURGUEIA, 1315

03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS LTDA R$ 7.390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: MA | Cidade: São Luís | Endereço: RUA CELSO MAGALHAES, 14

13.912.374/0001-25 R F C CARVALHO EIRELI R$ 7.790,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: AV JOAO XXIII, 1150

09.116.541/0001-54 AUTO LESTE LTDA R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO, 2652

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.385.244/0001-05	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	R$ 10.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	R$ 10.350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R JOAQUIM BARROSO, 4350

03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 10.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1685

18.317.476/0001-16	B R F CONSTRUCOES LTDA	R$ 11.095,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.500,00

(nos termos do Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS / 1 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), e demais órgãos, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, 0 KM, MOTOR NÃO INFERIOR À 1.6. - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, 0 KM, MOTOR NÃO INFERIOR À 1.6.

Data: 09/12/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13110218000140-1-000014/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidades
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.708.470/0001-42	SN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 8.500,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Itabaiana	R ANTONIO DULTRA, 298

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais: R$ 11.924,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianira
Data: 17/07/2024 14:20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: Locação de Veículos - Leves/Pesados/Com Motorista, VEICULOS PICK-UP, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ATÉ 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ASSISTIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTI - Locação de Veículos - Leves/Pesados/Com Motorista, VEICULOS PICK-UP, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ATÉ 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ASSISTIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 190 CV, TRAÇÃO 4X4, COR BRANCA OU PRATA, CONTENDO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO CM TEMPO REAL RASTREADOR. (25089)

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 315027
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120
Unidade: MÊS
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.938.222/0001-05	CORCRED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 8.000,00

VENCEDOR

Marca: TRITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L200 TRITON GL DIESEL

Endereço:
,

29.317.218/0001-56 ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA — R$ 11.000,00

Marca: CHEVORLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 LTZ

Endereço:
,

13.727.484/0001-17 X-LOC LOCACOES LTDA — R$ 11.900,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10

Endereço:
,

16.799.905/0001-03 ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA — R$ 11.948,26

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA

Endereço:
,

29.908.251/0001-50 WMM LOCACOES LTDA — R$ 11.948,26

Marca: FIAT STRADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PICK-UP

Endereço:
,

38.251.225/0001-93 PRESTAD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — R$ 11.948,26

Marca: Mitsubishi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L200 - 2022

Endereço:
,

Item 4: Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2

Preço Estimado: R$ 8.447,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 8.447,99 Média dos Preços Obtidos: R$ 8.447,99

Quantidade	Descrição	Observação
6 UNID	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12.088,40

Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133

Órgão Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotor para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA

Descrição: Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de seguran - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. *(Atenção o valor refere-se a 2 (dois) veículos, vide planilha de descrição detalhada dos itens anexo do edital)

Data: 28/05/2024 09:06
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 304557
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.476.683/0001-60 *VENCEDOR*	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 10.500,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX (2020)

Estado: MA | Cidade: São Luis | Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 14

15.073.053/0001-00 IRM CONSTRUTORA LTDA — R$ 11.290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

19.117.372/0001-20 JR CONSTRUCOES LTDA — R$ 11.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

11.302.494/0001-85 LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA — R$ 11.788,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

19.022.197/0001-98 E. C. VERAS SERVICOS — R$ 12.076,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MA | Cidade: Maracaçumé | Endereço: AV 316 , BR 316, 464B

11.579.983/0001-89 LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI — R$ 12.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MA | Cidade: Governador Eugênio Barros | Endereço: R 25 DE AGOSTO, 160

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 14.999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA		R$ 15.649,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

23.679.517/0001-54	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	R$ 15.660,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	AV LUIS DE ALMEIDA COUTO, 641

35.219.733/0001-04	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$ 16.133,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R MAZERINE CRUZ, S/N

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.697,50

(conforme Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (parágrafo 1º, inciso I))

Órgão:	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Data:	28/05/2024 09:06
Objeto:	Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotor para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
		Identificação:	304557
Descrição:	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. *(Atenção: o valor refere-se a 1 (um) veículo, vide planilha de descrição detalhada dos itens anexo do edital)	Lote/Item:	1/7
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	12
		Unidade:	MÊS
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.073.053/0001-00	IRM CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.529,00

VENCEDOR

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX/2023

Endereço:
,

11.302.494/0001-85	LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 5.999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

08.476.683/0001-60	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES, 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.117.372/0001-20	JR CONSTRUCOES LTDA	R$ 6.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	R$ 6.697,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Governador Eugênio Barros	R 25 DE AGOSTO, 160

19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R$ 6.698,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Maracaçumé	AV 316 , BR 316, 464B

09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 6.999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
.

23.679.517/0001-54	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	R$ 7.655,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	AV LUIS DE ALMEIDA COUTO, 641

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 7.663,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

35.219.733/0001-04	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$ 7.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R MAZERINE CRUZ, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.558,07

na. II Art. 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA

Descrição: Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem mot - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Data: 15/04/2024 22:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06190243000116-1-000015/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Mensal
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.636.546/0001-21 *VENCEDOR*	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 6.558,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA 2

Item 5: Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4

Preço Estimado: R$ 10.543,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 10.543,33 Média dos Preços Obtidos: R$ 10.543,33

Quantidade	Descrição	Observação
6 UNID	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10.600,00
(Art. 5º, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item nº 14.1.2))

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conduto
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 42771 - LOCACAO DE VEICULO - CAMINHONETE CABINE SIMPLES Locação de veículo, tipo caminhonete cabine simples, com 2 portas, capacidade para 2 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca, com no máximo 5.000 km rodados, motor à diesel, equipada com snorkel (entrada de ar alta que permite a passagem do veículo em locais alagadiços, pequenos lagos, rios, evitando a entrada de água para o motor). Contendo minimamente ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbag , tração 4x4, acessório santo antônio, revestimento dos bancos em material sintético liso, lavável e impermeável com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto e dos assentos dos bancos) na cor do acabamento interno do veículo e compartimento para carga de 1.100 litros, alarme, trava elétrica, vidro elétrico e rádio FM com entrada USB e bluetooth. SEM motorista e sem quilometragem limite de uso.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 16/02/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900592024 / UASG:453230
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-16 *VENCEDOR*	CS BRASIL FROTAS LTDA	R$ 6.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400

02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 7.202,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121

38.312.969/0001-70	AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO EIRELI	R$ 7.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	RUA ARAQUA, 213

75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Canoinhas	RODOVIA BR 280, 1480

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

33.435.568/0001-94 BRASFORT SERVICOS LTDA — R$ 10.313,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	RUA GUILHERME KLEIN, 310

03.520.420/0001-97 TRANSLIDIO LTDA — R$ 10.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado	Cidade	Endereço
SC	Joinville	R RIO FORTUNA, 227

07.947.884/0001-35 RENTVILLE TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA — R$ 10.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
.

14.632.984/0001-38 VECON LOCADORA LTDA — R$ 10.630,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
JOAO GUALBERTO, 1342

02.545.310/0001-17 ARILDO BISONI LOCACAO DE VEICULOS LTDA — R$ 10.732,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R MIQUERINOS, 189

14.831.035/0001-87 LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA — R$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 5008

08.032.052/0001-51 LINDOMAR AMADO DA CUNHA — R$ 12.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ALBERTO OSCAR RAVACHE, 17

10.792.714/0001-33 OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO — R$ 13.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	RUA MARIO CESAR MACHADO DOS SANTOS, 17

00.942.265/0001-09 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA — R$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R NACAR, 407

Preço (Outros Entes Públicos) | Mediana das Propostas Finais — R$ 11.990,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO - FMAST

Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pacatuba/SE e seus participes, conforme exigências noEdital e seus anexos.

Descrição: LOCAÇÃO DE *04 (QUATRO) * VEÍCULOS TIPO PICK UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES zero quilometro, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para no mínimo 02 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 650kg, biocombustí - LOCAÇÃO DE *04 (QUATRO) * VEÍCULOS TIPO PICK UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES zero quilometro, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para no mínimo 02 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 650kg, biocombustivel, ano de fabricação não inferior a 2024. As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante.

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14797770000111-1-000008/2024
Lote/Item: 1/4741065
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: SE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.970.182/0001-38 *VENCEDOR*	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 11.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nossa Senhora da Gloria	AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.040,00

nos termos do Art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG

Objeto: REFERENTE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETA/UTILITÁRIO 4X4 PARA ESTA AUTARQUIA

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETA / UTILITÁRIO 4X4. Descrição mínima: Cor branca, cabine simples, zero km, tração 4x4, combustível diesel S10, com potência mínima de 200 cv, direção elétrica ou hidráulica, capacidade de carga útil mínima de 1.100 kg, carroceria co - VEÍCULO TIPO CAMINHONETA / UTILITÁRIO 4X4. Descrição mínima: Cor branca, cabine simples, zero km, tração 4x4, combustível diesel S10, com potência mínima de 200 cv, direção elétrica ou hidráulica, capacidade de carga útil mínima de 1.100 kg, carroceria com implemento maial e suporte para tubos sobre a cabine, rodas de aço ou liga leve, tanque de combustível com volume mínimo de 76 litros, ar condicionado, alarme, vidros e travas elétricas, air bag motorista e passageiro, controle de estabilidade e tração, sistema de som Am/FM e bluetooth com 2 alto-falantes, películas protetoras escurecidas nos vidros. Incluso sistema de monitoramento da localização do veículo em tempo real em plataforma WEB. Modelos indicados: GM Chevrolet S10 / Toyota Hilux ou similar. OBS: locação de 02 veículos, por mês, durante 12 meses.

Data: 10/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 97356
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.439.205/0001-64 *VENCEDOR*	SMART RENTAL CAR LTDA	R$ 5.794,00

Marca: TOYOTA HILUX CS 2.8 DIESEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOYOTA HILUX CS 2.8 DIESEL

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AV NELIO CERQUEIRA, 826

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.271.338/0001-58	GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEICULOS	R$ 6.100,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CHASSI

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 271

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.350.577/0001-11	LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA	R$ 8.399,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GM S10

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: R OZANAN, 295

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA e

53.429.762/0001-74	IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE	R$ 9.040,00

Marca: Toyota
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hilux

Endereço:

41.504.916/0001-66	MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 9.051,00

Marca: Toyota
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hilux

Estado: MG
Cidade: Coronel Fabriciano
Endereço: AVENIDA CRIANCAS DO MUNDO, 136

12.305.622/0001-07	PONTUAL LOC CAR LTDA	R$ 9.100,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: AV FRANCISCO SA, 580

15.635.234/0001-82	IMPERIAL COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 9.122,01

Marca: Toyota
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hilux

Endereço:
ACESITA, 2433

Item 6: Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0

Preço Estimado: R$ 7.070,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7.070,65 Média dos Preços Obtidos: R$ 7.070,65

Quantidade	Descrição	Observação
26 UNID	Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0, pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina), ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7.705,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
Objeto: Locação de 3 (três) veículos Hatch e 1 (um) veículo executivo Sedan, todos sem motorista.
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA COM 05 LUGARES. VALOR UNIDADE= R$2.568,73 VALOR REFERENTE A 1 MÊS DE LOCAÇÃO DE 3 CARROS =R$7706,19 90 DIAS= R$23.118,57 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA COM 05 LUGARES. VALOR UNIDADE= R$2.568,73 VALOR REFERENTE A 1 MÊS DE LOCAÇÃO DE 3 CARROS =R$7706,19 90 DIAS= R$23.118,57

Data: 11/11/2024 09:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87990800000185-1-000440/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.765.049/0001-79 *VENCEDOR*	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.	R$ 7.705,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 1119

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.705,98

(nº II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item nº 14.1.3))

Órgão: PM DE CACHOEIRINHA
Objeto: Locação de 3 (três) veículos Hatch e 1 (um) veículo executivo Sedan, todos sem motorista.
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA COM 05 LUGARES. VALOR UNIDADE= R$2.568,73VALOR REFERENTE A 1 MÊS DE LOCAÇÃO DE 3 CARROS =R$7706,1990 DIAS= R$23.118,57 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA COM 05 LUGARES, VALOR UNIDADE= R$2.568,73VALOR REFERENTE A 1 MÊS DE LOCAÇÃO DE 3 CARROS =R$7706,1990 DIAS= R$23.118,57

Data: 11/11/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 43100-13-2024-PDE
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.765.049/0001-79 *VENCEDOR*	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.	R$ 7.705,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 1119

Preço (Outros Entes Publicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.800,00

(nº II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item nº 14.1.3))

Órgão: GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO CAMARA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, 05 PORTAS,COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, COMQUILOMETRAGEM LIVRE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, 05 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, 05 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data: 14/03/2024 08:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09393596000101-1-000001/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.451.835/0001-80 *VENCEDOR*	VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 5.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Governador Dix-Sept Rosado	SITIO PEDRINHAS, 1

Item 7: Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros

Preço Estimado: R$ 12.422,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 12.422,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 12.422,50

Quantidade	Descrição	Observação
8 UNID	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel. Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 05 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais R$ 13.200,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Municipio de Araucária

Objeto: Locação de Veículos tipo van com 16 lugares (sendo 15 passageiros e 01 motorista), zero km, para uso exclusivo da Central De remoção de Pacientes e Departamento de Assistência Primária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados Veículo tipo van 16 lugares (sendo 15 passageiros e 01 motorista), zero km, para uso exclusivo do Departamento de Assistência Primária, conforme especificações em Edital. UNIDADE: LOCAÇÃO MENSAL

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900592024 / UASG 925532
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 16:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.382.931/0001-60 *VENCEDOR*	EDERSON WOJCIK LTDA	R$ 9.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: AV INDEPENDENCIA, 1499

75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 11.920,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado: SC | Cidade: Canoinhas | Endereço: RODOVIA BR 280, 1480

31.762.595/0001-46	ACVC TRANSPORTES LTDA	R$ 12.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado: PR | Cidade: Ponta Grossa | Endereço: RUA JOSE NUNES COTTAR, 44

00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: R ZEFREDO VALASKI, 1000

03.374.414/0001-79	C. M. LUCYSZYN & CIA LTDA	R$ 13.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: R SAO VICENTE DE PAULO, 114

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 14.430,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: MT | Cidade: Cuiabá | Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 3125

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

51.873.858/0001-00	SETE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.451,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 14.451,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: AC | Cidade: Epitaciolândia | Endereço: R ANA DE SOUZA LIRA, 104

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais — R$ 12.460,00

(ou, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Locação de Veículos tipo van com 16 lugares (sendo 15 passageiros e 01 motorista), zero km, para uso exclusivo da Central De remoção de Pacientes e Departamento de Assistência Primária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de Veículos - Leves / Pesados Veículo tipo van 16 lugares (sendo 15 passageiros e 01 motorista), zero km, para uso exclusivo da Central de Remoção de Pacientes, conforme especificações em Edital. UNIDADE: Locação mensal

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900592024 / UASG:925532
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 16:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.374.414/0001-79 *VENCEDOR*	C. M. LUCYSZYN & CIA LTDA	R$ 11.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: R SAO VICENTE DE PAULO, 114

31.762.595/0001-46	ACVC TRANSPORTES LTDA	R$ 11.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PR | Cidade: Ponta Grossa | Endereço: RUA JOSE NUNES COTTAR, 44

24.382.931/0001-60	EDERSON WOJCIK LTDA	R$ 11.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: AV INDEPENDENCIA, 1499

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 11.920,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Canoinhas	RODOVIA BR 280, 1480

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	São José dos Pinhais	R ZEFREDO VALASKI, 1000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 14.430,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiaba	AV SAO SEBASTIAO, 3125

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.873.858/0001-00	SETE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.451,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 14.451,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12.530,00

(cf. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - AUTOMÓVEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN, OU POSTERIOR, COR BRANCA, DIESEL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PESSOAS, AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TETO ALTO, VIDROS ELÉTRIC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - AUTOMÓVEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN, OU POSTERIOR, COR BRANCA, DIESEL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PESSOAS, AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TETO ALTO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SOM COM MP3 PLAYER AM/FM USB, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES(PROCONVE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Data: 24/07/2024 13:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24513574000121-1-000272/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Mês
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.651.770/0001-05 *VENCEDOR*	PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA	R$ 12.530,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R VIGARIO CALIXTO, 25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DESCRITIVO DOS ITENS, INCLUINDO SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM PADRÃO DA PREFEITURA COM FRANQUIA GLOBAL LIVRE DE QUILOMETRAGEM, COM DISPONIBILIDADE 24HS/DIA, 7 DIAS POR SEMANA, POR VEÍCULO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS)
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN na cor branca, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, com bancos inteiros, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2023. Seguro total, mecânic - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN na cor branca, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, com bancos inteiros, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2023. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, por veículo.

Data: 05/04/2024 16:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18315234000193-1-000017/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 324
Unidade: SERVIÇO/MÊS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.308.164/0001-01 *VENCEDOR*	MUVE LOCADORA LTDA	R$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberaba	AV CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA 1175

Item 8: Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas

Preço Estimado: R$ 7.771,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7.771,17 Média dos Preços Obtidos: R$ 7.771,17

Quantidade	Descrição	Observação
10 UNID	Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo co m ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação reg ular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.356,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária
Objeto: Locação de Camionete Pick-up, para o Departamento de Vigilância Epidemiológica, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Veículo automotor, tipo Pick up 4X4, ano de fabricação no mínimo 2022
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 26/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900442024 / UASG:925532
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 16:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.083.123/0001-02 *VENCEDOR*	NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 5.490,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
HEITOR VILLA LOBOS, 2073

30.707.024/0001-46	AGILITE TRANSPORTES LTDA	R$ 7.356,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 7.356,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.685,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / PesadosCAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 12/04/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312023 / UASG:985853
Lote/Item: 1/60
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/04/2024 17:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.753.224/0001-08 *VENCEDOR*	VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	R$ 7.528,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Dona Euzebia	ROD MGT 120, S/N

36.541.241/0001-95	RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA	R$ 7.842,77

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 19019

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 11.102,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Capitão Poço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAPITÃO POÇO

Descrição: LOCAÇÃO MENSAL SEM CONDUTOR DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2,8 4X4 TURBODIESEL, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE ATÉ 5 PESSOAS - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM TODA DOCUMENTAÇÃO LEGALIZADA ANO VIGENTE, RES - LOCAÇÃO MENSAL SEM CONDUTOR DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 TURBODIESEL, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE ATÉ 5 PESSOAS - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM TODA DOCUMENTAÇÃO LEGALIZADA ANO VIGENTE, RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, SEM CONDUTOR. CONFIGURAÇÃO 04 MÍNIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO: CAMINHONETE 2.8 4X4 TURBODIESEL. MOTORIZAÇÃO 2.8, COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA (CV) 160 A 260, TORQUE (KGF. M) 45 A 110, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO TIPO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, AIRBAG DUPLO (NO MÍNIMO), SOM COM RÁDIO/CD/MP3, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM CONDUTOR.

Data: 05/08/2024 23:22
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 321926
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.297.946/0001-34 *VENCEDOR*	ANTONIO J C DA SILVA EIRELI	R$ 7.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C

Endereço:
,

43.645.425/0001-60	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 8.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C

Endereço:
,

12.040.805/0001-48	IGOR RUSEF ROSA EIRELI	R$ 13.705,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILLUX 2.8 DIESEL

Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	TV JOSE PIO, 709

43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 50.000.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Camaçari	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.940,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPANGUACU

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Ipanguaçu/RN, conforme especificações deste termo de referência.

Descrição: 0033803 - Locação de veículo, tipo PICK-UP leve, ano/modelo 2019 ou posterior, motorização 1.4 ou superior; cabine simples; 2 (duas) portas; motor movida a álcool/gasolina; com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos simi - 0033803 - Locação de veículo, tipo PICK-UP leve, ano/modelo 2019 ou posterior, motorização 1.4 ou superior; cabine simples; 2 (duas) portas; motor movida a álcool/gasolina, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, capacidade para 02 (dois) passageiros, incluindo o motorista; Direção – Hidráulica ou elétrica; câmbio manual ou automático com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, com pneus novos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triangulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), caçamba com capacidade mínima de 650L/600kg, quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada.

Data: 19/03/2024 08:41
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08085318000124-1-000006/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: RN

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.677.561/0001-93 *VENCEDOR*	J V P LOPES LTDA	R$ 4.940,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Item 9: Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros

Preço Estimado: R$ 10.549,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 10.549,83 Média dos Preços Obtidos: R$ 10.549,83

Quantidade	Descrição	Observação
8 UNID	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Dobló) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis), sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10.409,50

Art. 14º, 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Seção 1 Pág. 133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual locação de veículos leves, (sem condutor)

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES - (FABRICAÇÃO/MODELO NO MINIMO ANO 2018 - VEÍCULO 0 KM), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS (1 MOTORISTA + 6 PASSAGEIROS), MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 105 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 04/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 900482024 / UASG:982095
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 13:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.873.352/0001-45 *VENCEDOR*	NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA	R$ 9.790,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PB
Cidade: Congo
Endereço: R LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, 936

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.528.677/0001-37	ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 9.799,50

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	AV NEGO, 572

04.854.223/0001-77	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA	R$ 10.315,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

03.072.637/0001-81	NATAL LOCACAO E TURISMO LTDA	R$ 10.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100

09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 10.419,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 10.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Rio Real	RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 10.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

24.292.657/0001-38	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Floresta	RUA EDVAN FERRAZ, SN

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R$ 11.140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO - SECRETARIA DE SAUDE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VANS E MINI-VANS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DOS CAPS II E CAPS AD III, BEM COMO AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA E-MULTI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN - TEMPO DE FABRICAÇÃO 02 (DOIS) ANOS OU INFERIOR. MOTOR COM NO MÍNIMO 1.4CC E MÁXIMO 2.0CC, COM QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PESSOAS, POTÊNCIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN - TEMPO DE FABRICAÇÃO 02 (DOIS) ANOS OU INFERIOR, MOTOR COM NO MÍNIMO 1.4CC E MAXIMO 2.0CC, COM QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E/OU GASOLINA). EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM MOTORISTA – PAGAMENTO MENSAL. COMBUSTÍVEL: POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO: POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA: POR CONTA DA CONTRATADA,REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE. MARCA E MODELO REFERENCIA: FIAT-DOBLÓ, CHEVROLET-SPIN, MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. ADESIVAGEM/PLOTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10640637000104-1-000023/2024
Lote/Item: 1/4809221
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: mês
UF: PI

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 *VENCEDOR*	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R$ 11.140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Floriano	AV BUCAR NETO, 851

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10.100,00
(inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos 0 (zero) Km, dos Tipos: Van, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados dentro e fora do Estado de Pernambuco, visando o transporte de Membros e Servidores

Descrição: (5889502) - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS,TIPO VAN,POTENCIA MINIMA DE 115 CV,COMBUSTIVEL DIESEL,TRANSMISSAO MANUAL,CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PESSOAS,AR-CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA - (5889502) - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS,TIPO VAN,POTENCIA MINIMA DE 115 CV,COMBUSTIVEL DIESEL,TRANSMISSAO MANUAL,CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PESSOAS,AR-CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER,SEM MOTORISTA.

Data: 29/07/2024 09:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24417065000103-1-000045/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1901 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.437.311/0001-12 *VENCEDOR*	PORTENTO CONSTRUCOES LTDA	R$ 10.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA JOSERY SERRANO, 123

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias	www.bbmnetlicitacoes.com.br	*Data: 06/01/2025 17:16:26* Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br	www.gov.br/compras/pt-br	*Data: 06/01/2025 17:16:19* Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	licitanet.com.br	*Data: 06/01/2025 17:22:19* Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas	www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 06/01/2025 17:19:47* Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 06/01/2025 17:16:29* Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:::	*Data: 06/01/2025 17:27:16* Acessar a fonte aqui

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024099/2024, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024098/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2025

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA _____

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., no valor de R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 2024099/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842410006158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	3	12	R$ 19.758,59	R$ 59.275,77	R$ 711.309,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 59.275,77 | Valor Total R$ 711.309,24						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	mês	1	12	R$ 19.758,59	R$ 19.758,59	R$ 237.103,08

	e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 19.758,59 | Valor Total R$ 237.103,08						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 211.698,60 | Valor Total R$ 2.540.383,20	mês	15	12	R$ 14.113,24	R$ 211.698,60	R$ 2.540.383,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca,	mês	5	12	R$ 14.113,24	R$ 70.566,20	R$ 846.794,40

	ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 70.566,20 | Valor Total R$ 846.794,40						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção	mês	8	12	R$ 10.241,38	R$ 81.931,04	R$ 983.172,48

	hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 81.931,04 | Valor Total R$ 983.172,48						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura;	mês	2	12	R$ 10.241,38	R$ 20.482,76	R$ 245.793,12

	desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 20.482,76 | Valor Total R$ 245.793,12						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.239,95 | Valor Total R$ 506.879,40	mês	5	12	R$ 8.447,99	R$ 42.239,95	R$ 506.879,40
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 8.447,99 | Valor Total R$ 101.375,88	mês	1	12	R$ 8.447,99	R$ 8.447,99	R$ 101.375,88

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	5	12	R$ 10.543,33	R$ 52.716,65	R$ 632.599,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 52.716,65 | Valor Total R$ 632.599,80						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	1	12	R$ 10.543,33	R$ 10.543,33	R$ 126.519,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 10.543,33 | Valor Total R$ 126.519,96						
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e	mês	20	12	R$ 7.070,65	R$ 141.413,00	R$ 1.696.956,00

	incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 141.413,00 | Valor Total R$ 1.696.956,00						
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	6	12	R$ 7.070,65	R$ 42.423,90	R$ 509.086,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.423,90 | Valor Total R$ 509.086,80						
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção:	mês	6	12	R$ 12.422,50	R$ 74.535,00	R$ 894.420,00

	Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 74.535,00 | Valor Total R$ 894.420,00						
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 24.845,00 | Valor Total R$ 298.140,00	mês	2	12	R$ 12.422,50	R$ 24.845,00	R$ 298.140,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou	mês	8	12	R$ 7.771,17	R$ 62.169,36	R$ 746.032,32

	superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 62.169,36 | Valor Total R$ 746.032,32						
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 15.542,34 | Valor Total R$ 186.508,08	mês	2	12	R$ 7.771,17	R$ 15.542,34	R$ 186.508,08
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do	mês	6	12	R$ 10.549,83	R$ 63.298,98	R$ 759.587,76

	veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 63.298,98 | Valor Total R$ 759.587,76						
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas	mês	2	12	R$ 10.549,83	R$ 21.099,66	R$ 253.195,92

de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 21.099,66 | Valor Total R$ 253.195,92

Valor Total **R$ 12.275.857,44**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta) por cento da contratação

9.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.
18. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e alvará de localização e funcionamento do ano vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

FLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

14.3.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.1.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.1.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.1.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante;

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma da secretaria requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

PASTOS BONS

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 003/25
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **7 de Janeiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 003/2025, originário do Processo Administrativo nº 2024099/2024, que tem por finalidade Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024099/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024099/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 2024099/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

MINUTA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MINUTA

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

MINUTA

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

MINUTA

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

MINUTA

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

MINUTA

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

MINUTA

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

MINUTA

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

MINUTA

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

MINUTA

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

MINUTA

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

_____

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 59.275,77 | Valor Total R$ 711.309,24	mês	3	12	R$ 19.758,59	R$ 59.275,77	R$ 711.309,24
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	mês	1	12	R$ 19.758,59	R$ 19.758,59	R$ 237.103,08

MINUTA

	e suas alteracões e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 19.758,59 | Valor Total R$ 237.103,08							
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 211.698,60 | Valor Total R$ 2.540.383,20	mês	15	12	R$ 14.113,24	R$ 211.698,60	R$ 2.540.383,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca,	mês	5	12	R$ 14.113,24	R$ 70.566,20	R$ 846.794,40

MINUTA

MINUTA

	ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 70.566,20 | Valor Total R$ 846.794,40						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção	mês	8	12	R$ 10.241,38	R$ 81.931,04	R$ 983.172,48

	hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 81.931,04 | Valor Total R$ 983.172,48						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura;	mês	2	12	R$ 10.241,38	R$ 20.482,76	R$ 245.793,12

MINUTA

	desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 20.482,76 | Valor Total R$ 245.793,12						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.239,95 | Valor Total R$ 506.879,40	mês	5	12	R$ 8.447,99	R$ 42.239,95	R$ 506.879,40
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 8.447,99 | Valor Total R$ 101.375,88	mês	1	12	R$ 8.447,99	R$ 8.447,99	R$ 101.375,88

MINUTA

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	5	12	R$ 10.543,33	R$ 52.716,65	R$ 632.599,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 52.716,65 | Valor Total R$ 632.599,80

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	1	12	R$ 10.543,33	R$ 10.543,33	R$ 126.519,96

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 10.543,33 | Valor Total R$ 126.519,96

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e	mês	20	12	R$ 7.070,65	R$ 141.413,00	R$ 1.696.956,00

MINUTA

	incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 141.413,00 | Valor Total R$ 1.696.956,00						
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.423,90 | Valor Total R$ 509.086,80	mês	6	12	R$ 7.070,65	R$ 42.423,90	R$ 509.086,80
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção:	mês	6	12	R$ 12.422,50	R$ 74.535,00	R$ 894.420,00

MINUTA

		Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 74.535,00 | Valor Total R$ 894.420,00						
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 24.845,00 | Valor Total R$ 298.140,00	mês	2	12	R$ 12.422,50	R$ 24.845,00	R$ 298.140,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou	mês	8	12	R$ 7.771,17	R$ 62.169,36	R$ 746.032,32

MINUTA

	superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 62.169,36 | Valor Total R$ 746.032,32							
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 15.542,34 | Valor Total R$ 186.508,08	mês	2	12	R$ 7.771,17	R$ 15.542,34	R$ 186.508,08
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do	mês	6	12	R$ 10.549,83	R$ 63.298,98	R$ 759.587,76

MINUTA

MINUTA

18	veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 63.298,98 | Valor Total R$ 759.587,76 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas	mês	2	12	R$ 10.549,83	R$ 21.099,66	R$ 253.195,92

de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 21.099,66 | Valor Total R$ 253.195,92

Valor Total	**R$ 12.275.857,44**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MINUTA

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta) por cento da contratação

9.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

MINUTA

8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.
18. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MINUTA

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

MINUTA

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e alvará de localização e funcionamento do ano vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

14.3.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.1.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.1.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.1.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

MINUTA

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

MINUTA

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante;

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma da secretaria requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MINUTA

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

MINUTA

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

PASTOS BONS

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

MINUTA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024099/2024

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

MINUTA

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Estudos técnicos preliminares;

VI) Termo de referência;

VII) Autorização;

VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;

IX) Ofícios dos secretários municipais;

X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão

assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudotécnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de

> maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do

caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e

a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2025"**. São feitas as seguintes recomendações:

I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*

II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*

III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do

contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório

estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e

conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 07 de janeiro de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 2024099/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA DA SESSÃO: 27 de janeiro de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com
DATA FIM DA PROPOSTA: 24 de janeiro de 2025 às 09:00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO MENSAL
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	PODERÁ SER SOLICITADO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.275.857,44 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção.	mês	3	12	R$ 19.758,59	R$ 59.275,77	R$ 711.309,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 59.275,77 | Valor Total R$ 711.309,24						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV,Tracao 4X4,com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade minima de 07 passageiros, carga minima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de seguranca exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	mês	1	12	R$ 19.758,59	R$ 19.758,59	R$ 237.103,08

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

	e suas alteracões e e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 19.758,59 | Valor Total R$ 237.103,08						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 211.698,60 | Valor Total R$ 2.540.383,20	mês	15	12	R$ 14.113,24	R$ 211.698,60	R$ 2.540.383,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca,	mês	5	12	R$ 14.113,24	R$ 70.566,20	R$ 846.794,40

	ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 70.566,20 | Valor Total R$ 846.794,40						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção	mês	8	12	R$ 10.241,38	R$ 81.931,04	R$ 983.172,48

	hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 81.931,04 | Valor Total R$ 983.172,48							
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura;	mês	2	12	R$ 10.241,38	R$ 20.482,76	R$ 245.793,12

	desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 20.482,76 | Valor Total R$ 245.793,12						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.239,95 | Valor Total R$ 506.879,40	mês	5	12	R$ 8.447,99	R$ 42.239,95	R$ 506.879,40
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 8.447,99 | Valor Total R$ 101.375,88	mês	1	12	R$ 8.447,99	R$ 8.447,99	R$ 101.375,88

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	5	12	R$ 10.543,33	R$ 52.716,65	R$ 632.599,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 52.716,65 | Valor Total R$ 632.599,80						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	mês	1	12	R$ 10.543,33	R$ 10.543,33	R$ 126.519,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 10.543,33 | Valor Total R$ 126.519,96						
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e	mês	20	12	R$ 7.070,65	R$ 141.413,00	R$ 1.696.956,00

	incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 141.413,00 | Valor Total R$ 1.696.956,00						
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 42.423,90 | Valor Total R$ 509.086,80	mês	6	12	R$ 7.070,65	R$ 42.423,90	R$ 509.086,80
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção:	mês	6	12	R$ 12.422,50	R$ 74.535,00	R$ 894.420,00

	Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 74.535,00 | Valor Total R$ 894.420,00						
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 24.845,00 | Valor Total R$ 298.140,00	mês	2	12	R$ 12.422,50	R$ 24.845,00	R$ 298.140,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou	mês	8	12	R$ 7.771,17	R$ 62.169,36	R$ 746.032,32

	superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 62.169,36 | Valor Total R$ 746.032,32						
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 15.542,34 | Valor Total R$ 186.508,08	mês	2	12	R$ 7.771,17	R$ 15.542,34	R$ 186.508,08
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do	mês	6	12	R$ 10.549,83	R$ 63.298,98	R$ 759.587,76

	veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 63.298,98 | Valor Total R$ 759.587,76						
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas	mês	2	12	R$ 10.549,83	R$ 21.099,66	R$ 253.195,92

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R$ Mensal: 21.099,66 | Valor Total R$ 253.195,92

Valor Total **R$ 12.275.857,44**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade de seus servidores, o que impacta negativamente a execução de atividades administrativas e operacionais. A ausência de meios adequados para o deslocamento das equipes limita a prontidão e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Esse cenário compromete a capacidade da administração municipal em atender à população de forma eficaz, gerando atrasos e deficiências nas respostas às demandas sociais.

A necessidade de aprimorar a logística de transporte dos servidores é evidente, uma vez que a falta de soluções adequadas para a mobilidade demanda que os profissionais utilizem alternativas que não atendem aos critérios de agilidade e eficácia requeridos para a realização de suas funções. Tal situação resulta em um aumento do tempo de deslocamento e, consequentemente, na redução da produtividade dos servidores, o que pode agravar ainda mais a qualidade dos serviços entregues à população.

Atender a essa necessidade de mobilidade é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Ao facilitar o deslocamento dos servidores, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, promover maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade e assegurar a realização de ações programáticas que visam o desenvolvimento local.

Dessa forma, a descrição da necessidade de aprimoramento na mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve ser compreendida como um aspecto fundamental para a viabilização de uma gestão pública eficiente, que prioriza o interesse coletivo e busca atender às expectativas da população de forma transparente e responsável. É imprescindível que as decisões de contratação futuras levem em conta esta necessidade, visando unicamente a melhoria contínua dos serviços oferecidos e a satisfação das demandas da comunidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta) por cento da contratação

9.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO].**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.
18. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e alvará de localização e funcionamento do ano vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.1.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.1.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.1.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante;

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma da secretaria requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024099/2024

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº 05 003/25
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55370

Mesa Diretora do TJMA analisou 231 processos durante recesso do Judiciário

PÁGINA 4

Fonseca e Monteiro estão a uma vitória de alcançar Aberto da Austrália

PÁGINA 6

POLÍTICA:

'Diário da Manhã' aborda visitação a museus maranhenses no período de férias

Segundo Amélia Cunha, a Rede Estadual de Museus abrange gestores do Maranhão inteiro. "Dentro dessa rede, além dos museus que são geridos pelo governo estadual, a gente tem espaços de outras instâncias, como museus privados, virtuais, do interior, e a gente tem também Pontos de Memória e Pontos de Cultura, que são outra forma de trabalhar acervos e memórias", observou. Pag. 3

Produção da indústria brasileira recua 0,6% em novembro

PÁGINA 5

EM SATUBINHA, POLÍCIA CIVIL PRENDE EM FLAGRANTE HOMEM QUE ABUSAVA SEXUALMENTE DE ADOLESCENTE

PÁGINA 8

SiSU 2025: veja as melhores estratégias na hora da inscrição

PÁGINA 7

Vara da Infância e da Juventude disciplina participação de crianças e adolescentes no Carnaval

PÁGINA 4

Centro de Especialidade Ninar passa a funcionar na Ponta d'Areia

PÁGINA 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 003/25

ATOS e FATOS
www.atosefatos.jor.br

Fonseca e Monteiro estão a uma vitória de alcançar Aberto da Austrália

Os brasileiros João Fonseca e Thiago Monteiro cravaram a segunda vitória no qualifying (qualificatório) do Aberto da Austrália na madrugada desta quarta-feira (8) e ficaram à apenas uma vitória de alcançarem a chave principal do Grand Slam, o primeiro do ano. Ambos disputam a terceira e última rodada do quali, em Melbourne, a partir de meia-noite - 0h de quinta (9), no horário de Brasília.

Atual número 113 do mundo, João Fonseca atropelou Coleman Wong (172º no ranking), de Hong Kong - com direito a pneu (6/0) no primeiro set, e 6/3 na parcial seguinte – em apenas 53 minutos de partida. Foi a 12ª vitória consecutiva do tenista carioca, de 18 anos, recém-campeão do no Next Gen ATP Finals e no Challenger de Camberra. Embalado, João Fonseca enfrentará no último jogo do quali o argentino Thiago Augustin Tirante (115º), de 23 anos. Eles já duelaram duas vezes, com uma vitória cada um.

Quem também vai com tudo em busca de sua sexta participação em Grand Slam é o cearense Thiago Monteiro (106º), cabeça de chave 6, que eliminou nesta madrugada o francês Valentin Royer por 2 sets a 0, com parciais de 7/6 (1) e 6/3). Na última rodada do quali, prevista para começar à 1h30 (horário de Brasília) de quinta (9), Monteiro competirá com o belga Kimmer Coppejans (361º).

Já a paulista Laura Pigossi (141ª no ranking) deu adeus ao quali ao ser superada pela suíça Viktorija Golubic (90ª) na segunda rodada.

Até o momento, o Brasil já tem assegurados dois representante na chave principal do Aberto da Austrália: a paulista Beatriz Haddad Maia e o paranaense Thiago Wild. Ambos se credenciaram ao Grand Slam pelo posicionamento no ranking mundial. Bia ocupa a 16ª posição na lista da WTA (Women's Tennis Association/Associação de Tênis Feminino) e Thiago a 76ª colocação no ranking da ATP (Association of Tennis Professionals).

Fonseca, Monteiro e Laura Pigossi vencem estreia em quali na Austrália

O tênis brasileiro avançou no qualifying (qualificatório) do Aberto da Austrália com estreias vitoriosas de Thiago Monteiro, Laura Pigossi e João Fonseca em Melbourne. Eles agora precisam vencer as próximas duas partidas para alcançarem a chave principal do Grand Slam, o primeiro da temporada. . O trio volta a jogar à 1h (horário de Brasília) desta quarta (8). O Brasil já tem presença assegurada da paulista Beatriz Haddad Maia e do paranaense Thiago Wild, que se credenciaram à chave principal do Aberto da Austrália pelo posicionamento no ranking mundial. Bia ocupa a 16ª posição na lista da WTA (Women's Tennis Association/Associação de Tênis Feminino) e Thiago a 76ª colocação no ranking da ATP (Association of Tennis Professionals).

O primeiro a vencer na noite de segunda (7) em Melbourne foi o cearense Thiago Monteiro, cabeça de chave 6, que derrotou o francês Jason Kluper, por 2 sets a 0 – um duplo 7/6 (4). Número 106 do mundo, Monteiro terá pela frente na próxima rodada outro francês: Valentin Royer (203º no ranking). A partida está prevista para começar à 1h (horário de Brasília) desta quarta (8).

A paulista Laura Pigossi (141ª no ranking) também volta à quadra à 1h desta quarta (8) para o segundo jogo do quali. Ela enfretará a suiça Viktorija Golubic (90ª), cabeça de chave 2. Laura avançou no quali após vitória fácil na estreia contra a espanhola Guiomar Zuletta (199ª), por 2 sets a 0 (parciais de 6/3 e 6/1). Medalhista olímpica nas duplas nos Jogos de Tóquio – Laura foi bronze ao lado de Luisa Stefani -, a brasileira disputou uma única vez a chave principal do Aberto da Austrália em 2023.

O carioca João Fonseca, de 18 anos, será o último a disputar a segunda rodada do quali à 1h desta quarta (6). João deixou a 145ª posição e subiu para a 113ª lugar no ranking mundial no domingo (4), após faturar o título do Challenger de Camberra. O segundo duelo do quali será contra Coleman Wong, de Hong Kong, atual 172º no ranking. O jovem tenista brasileiro chegou à 11ª vitória seguida na noite de segunda (5), ao derrotar na estreia do quali o argentino Federico Gomes (134º) por 2 sets a 0, com direito a pneu (6/0) no segundo set – a primeira parcial foi de 6/4.

A notícia triste na noite de segunda (6) no quali em Melbourne foi a desistência do paulista Felipe Meligeni (150º), que se machucou durante o jogo de estreia contra o francês Clement Chidek (191º). Meligeni chegou a vencer o primeiro set por 6/4, mas perdeu a parcial seguinte por 6/1 e deixou a quadra com dores antes do terceiro e último set.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https //www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https //www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https //www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

BIBIU MARICULTURA LTDA, CNPJ nº 04.916.887/0001-13, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação para a atividade de Carcinicultura Marinha, localizada no município de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo SIGLA nº 24020029602/2024.

DOE SANGUE,
DOE VIDA!

PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Municipio pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Municipio de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis no Portal da Transparência do Municipio pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Municipio de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis no Portal da Transparência do Municipio pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos

fazer no conteúdo dos respectivos atos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Colinas (MA), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: bda0ee7f9803f38c3716294a9d28117d

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o **Sr. WELLINGTON RIBEIRO DE BRITO**, portador do documento de identidade RG nº 028924422005-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 025.252.153-62 do cargo **104-MOTORISTA CATEGORIA D/E** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 05cb8bb6a92a222423c44cc5efd62487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fef164a85938232f7ac3f76e4ddf7bab

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7077826cf23807b7a09870eb1655dbd1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eee9a88360701a11c3a6705daccc59eb

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROC. Nº PE 003/25

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 003/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.08 20:24:33 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO .

Propostas Iniciais

N° 003/2025

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete

Quantidade: 12 Valor: 711.309,24

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8031 Fabricante/Marca: toyota	53.244,00	638.928,00	24/01/2025 07:14:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 5582 Fabricante/Marca: GM	46.235,10	554.821,20	23/01/2025 11:26:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 2742 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: Toyota	59.275,77	711.309,24	23/01/2025 19:41:57	DESCLASSIFIC
Fornecedor 3233 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ ANO 2023 200HP	59.250,00	711.000,00	23/01/2025 15:08:46	DESCLASSIFIC
Fornecedor 435 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SW4 SRX ANO 2023	59.274,00	711.288,00	23/01/2025 15:51:39	DESCLASSIFIC
Fornecedor 2753 Fabricante/Marca: toyota sw4	47.420,00	569.040,00	23/01/2025 11:11:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete

Quantidade: 12 Valor: 237.103,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7429 Fabricante/Marca: toyota	17.748,00	212.976,00	24/01/2025 07:14:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 7732 Fabricante/Marca: GM	15.411,70	184.940,40	23/01/2025 11:27:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 7141 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: Toyota	19.758,59	237.103,08	23/01/2025 19:44:45	DESCLASSIFIC
Fornecedor 189 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ ANO 2023 200HP	19.750,00	237.000,00	23/01/2025 15:08:56	DESCLASSIFIC
Fornecedor 1990 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SW4 SRX ANO 2023	19.758,00	237.096,00	23/01/2025 15:51:56	DESCLASSIFIC
Fornecedor 2980 Fabricante/Marca: TOYOTA SW4	15.806,00	189.672,00	23/01/2025 11:11:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine

Quantidade: 12 Valor: 2.540.383,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ornecedor 829 Fabricante/Marca: toyota	201.735,00	2.420.820,00	24/01/2025 07:15:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 9003 Fabricante/Marca: GM	165.124,71	1.981.496,52	23/01/2025 11:28:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 8433 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: Toyota	211.690,00	2.540.280,00	23/01/2025 19:46:15	DESCLASSIFIC
Fornecedor 2345 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LTZ ANO 2023 200HP	211.500,00	2.538.000,00	23/01/2025 15:12:00	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 336	211.695,00	2.540.340,00	23/01/2025 15:52:20	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SRV ANO 2023				
Fornecedor 659	169.358,88	2.032.306,56	23/01/2025 11:13:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: chevrolet s10				

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla

Quantidade: 12 Valor: 846.794,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6345	67.245,00	806.940,00	24/01/2025 07:15:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: toyota				
Fornecedor 9830	55.041,64	660.499,68	23/01/2025 11:28:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GM				
Fornecedor 8143	70.566,20	846.794,40	23/01/2025 19:48:10	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: Toyota				
Fornecedor 2885	70.500,00	846.000,00	23/01/2025 15:12:36	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LTZ ANO 2023 200HP				
Fornecedor 7875	70.565,00	846.780,00	23/01/2025 15:52:44	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SRV ANO 2023				
Fornecedor 9928	56.452,00	677.424,00	23/01/2025 11:13:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10				

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine

Quantidade: 12 Valor: 983.172,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5967 Fabricante/Marca: toyota	77.520,00	930.240,00	24/01/2025 07:16:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 8277 Fabricante/Marca: GM	63.906,21	766.874,52	23/01/2025 11:29:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 3629 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: chevrolet	81.931,00	983.172,00	23/01/2025 19:49:24	DESCLASSIFIC
Fornecedor 1825 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: MARCA: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 200HP	81.880,00	982.560,00	23/01/2025 15:13:30	DESCLASSIFIC
Fornecedor 1093 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023	81.928,00	983.136,00	23/01/2025 15:53:07	DESCLASSIFIC
Fornecedor 2154 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	65.544,00	786.528,00	23/01/2025 11:14:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla

Quantidade: 12 Valor: 245.793,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1808 Fabricante/Marca: toyota	19.380,00	232.560,00	24/01/2025 07:16:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 4812 Fabricante/Marca: GM	15.976,55	191.718,60	23/01/2025 11:30:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 796 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: chevrolet	20.482,76	245.793,12	23/01/2025 19:50:03	DESCLASSIFIC
Fornecedor 3579 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 200HP	20.470,00	245.640,00	23/01/2025 15:14:21	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9585	20.482,00	245.784,00	23/01/2025 15:53:28	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023				
Fornecedor 9095	16.386,00	196.632,00	23/01/2025 11:14:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10				

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12 Valor: 506.879,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5889	40.850,00	490.200,00	24/01/2025 07:16:53	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: toyota				
Fornecedor 386	32.947,31	395.367,72	23/01/2025 11:30:58	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GM				
Fornecedor 6755	42.239,95	506.879,40	23/01/2025 19:51:20	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: toyota				
Fornecedor 607	42.300,00	507.600,00	23/01/2025 15:15:05	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X2 180HP DIESEL				
Fornecedor 2000	42.235,00	506.820,00	23/01/2025 15:53:49	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET D20 CUSTON				
Fornecedor 6472	33.791,00	405.492,00	23/01/2025 11:14:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10				

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12 Valor: 101.375,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4847 Fabricante/Marca: toyota	8.170,00	98.040,00	24/01/2025 07:17:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 3400 Fabricante/Marca: GM	6.589,33	79.071,96	23/01/2025 11:31:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 2706 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: toyota	84.447,99	1.013.375,88	23/01/2025 19:51:35	DESCLASSIFIC
Fornecedor 6547 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: MARCA: CHEVORLET S10 4X2 180HP DIESEL	8.440,00	101.280,00	23/01/2025 15:15:58	DESCLASSIFIC
Fornecedor 2177 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET D20 CUSTON	8.447,00	101.364,00	23/01/2025 15:54:08	DESCLASSIFIC
Fornecedor 3018 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	6.758,00	81.096,00	23/01/2025 11:14:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12 Valor: 632.599,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8676 Fabricante/Marca: toyota	49.125,00	589.500,00	24/01/2025 07:17:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 2825 Fabricante/Marca: GM	41.118,99	493.427,88	23/01/2025 11:32:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 7228 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: toyota	52.716,00	632.592,00	23/01/2025 19:53:42	DESCLASSIFIC
Fornecedor 5710 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X4 200HP DIESEL ANO 2023	52.700,00	632.400,00	23/01/2025 15:16:33	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9601	52.715,00	632.580,00	23/01/2025 15:55:14	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES ANO 2023				
Fornecedor 3672	42.173,00	506.076,00	23/01/2025 11:15:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET d20				

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12 Valor: 126.519,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6127	9.825,00	117.900,00	24/01/2025 07:18:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: toyota				
Fornecedor 6985	8.223,80	98.685,60	23/01/2025 11:32:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GM				
Fornecedor 4292	10.543,33	126.519,96	23/01/2025 19:53:55	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: toyota				
Fornecedor 3653	10.540,00	126.480,00	23/01/2025 15:17:09	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X4 200HP DIESEL ANO 2023				
Fornecedor 3483	10.543,00	126.516,00	23/01/2025 15:55:00	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES ANO 2023				
Fornecedor 9908	8.434,00	101.208,00	23/01/2025 11:15:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET D20				

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo

Quantidade: 12 Valor: 1.696.956,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5078 Fabricante/Marca: fiat	124.220,00	1.490.640,00	24/01/2025 07:18:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 3576 Fabricante/Marca: FIAT	110.302,70	1.323.632,40	23/01/2025 11:33:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 743 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	141.413,00	1.696.956,00	23/01/2025 19:55:31	DESCLASSIFIC
Fornecedor 6156 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2023	141.200,00	1.694.400,00	23/01/2025 15:17:49	DESCLASSIFIC
Fornecedor 3014 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX 1.0 LT ANO 2023	141.400,00	1.696.800,00	23/01/2025 15:56:05	DESCLASSIFIC
Fornecedor 8305 Fabricante/Marca: renault kwid	113.130,00	1.357.560,00	23/01/2025 11:16:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel

Quantidade: 12 Valor: 509.086,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3787 Fabricante/Marca: fiat	37.266,00	447.192,00	24/01/2025 07:19:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 17 Fabricante/Marca: FIAT	33.090,64	397.087,68	23/01/2025 11:34:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 768 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	42.423,00	509.076,00	23/01/2025 19:55:46	DESCLASSIFIC
Fornecedor 6169 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2023	42.360,00	508.320,00	23/01/2025 15:18:25	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5867	42.420,00	509.040,00	23/01/2025 15:56:24	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX 1.0 LT ANO 2023				
Fornecedor 8515	33.939,00	407.268,00	23/01/2025 11:16:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: RENAULT KWID				

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van,

Quantidade: 12 Valor: 894.420,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6521	72.600,00	871.200,00	24/01/2025 07:19:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: fiat				
Fornecedor 5490	58.137,90	697.654,80	23/01/2025 11:34:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES				
Fornecedor 4634	74.535,00	894.420,00	23/01/2025 19:59:14	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: Mercedes-Benz				
Fornecedor 2789	74.520,00	894.240,00	23/01/2025 15:19:08	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: FORD TRNSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES				
Fornecedor 869	74.532,00	894.384,00	23/01/2025 15:56:45	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: MERCEDES BENS SPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022				
Fornecedor 2172	59.628,00	715.536,00	23/01/2025 11:24:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER				

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo automotor, tipo Van,

Quantidade: 12 Valor: 298.140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6412 Fabricante/Marca: fiat	24.200,00	290.400,00	24/01/2025 07:20:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 649 Fabricante/Marca: MERCEDES	19.379,30	232.551,60	23/01/2025 11:35:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 1955 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: Mercedes-Benz	24.845,00	298.140,00	23/01/2025 19:59:27	DESCLASSIFIC
Fornecedor 5644 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: FORD TRANSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES 170HP	24.840,00	298.080,00	23/01/2025 15:19:46	DESCLASSIFIC
Fornecedor 5251 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: MERCEDES BENS SPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022	24.844,00	298.128,00	23/01/2025 15:57:05	DESCLASSIFIC
Fornecedor 4210 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	19.876,00	238.512,00	23/01/2025 11:25:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0015

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-up leve,

Quantidade: 12 Valor: 746.032,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7090 Fabricante/Marca: fiat	59.600,00	715.200,00	24/01/2025 07:21:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 6356 Fabricante/Marca: FIAT	48.492,10	581.905,20	23/01/2025 11:45:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 6747 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	62.196,36	746.356,32	23/01/2025 20:00:27	DESCLASSIFIC
Fornecedor 3879 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: FORD TRANSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES 170HP	61.560,00	738.720,00	23/01/2025 15:20:16	DESCLASSIFIC

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7105	62.160,00	745.920,00	23/01/2025 15:57:24	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: FIAT STRADA ANO 2023				
Fornecedor 3100	49.735,00	596.820,00	23/01/2025 11:25:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT STRADA				

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine

Quantidade: 12 Valor: 186.508,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2597	14.900,00	178.800,00	24/01/2025 07:21:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: fiat				
Fornecedor 3558	12.123,01	145.476,12	23/01/2025 11:45:58	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT				
Fornecedor 6436	15.542,34	186.508,08	23/01/2025 20:00:42	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: fiat				
Fornecedor 3381	15.390,00	184.680,00	23/01/2025 15:20:53	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4 FLÉX ENDURENCE CABINE SIMPLES 2 PORTAS ANO 2023				
Fornecedor 8296	15.540,00	186.480,00	23/01/2025 15:57:50	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: FIAT STRADA ANO 2023				
Fornecedor 7912	12.433,00	149.196,00	23/01/2025 11:26:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT STRADA				

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-

Quantidade: 12 Valor: 759.587,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7454 Fabricante/Marca: fiat	59.400,00	712.800,00	24/01/2025 07:21:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 8153 Fabricante/Marca: FIAT	49.373,10	592.477,20	23/01/2025 11:46:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 3725 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	63.298,00	759.576,00	23/01/2025 20:02:12	DESCLASSIFIC
Fornecedor 4070 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4 FLÉX ENDURENCE CABINE SIMPLES 2 PORTAS ANO 2023	63.240,00	758.880,00	23/01/2025 15:21:32	DESCLASSIFIC
Fornecedor 4320 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: FIAT BOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2023	63.294,00	759.528,00	23/01/2025 15:58:11	DESCLASSIFIC
Fornecedor 5741 Fabricante/Marca: FIAT KOMBI	50.639,00	607.668,00	23/01/2025 11:27:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van,

Quantidade: 12 Valor: 253.195,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2550 Fabricante/Marca: fiat	19.800,00	237.600,00	24/01/2025 07:22:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 3888 Fabricante/Marca: FIAT	16.457,10	197.485,20	23/01/2025 11:46:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 7771 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	21.099,66	253.195,92	23/01/2025 20:02:29	DESCLASSIFIC
Fornecedor 6756 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES	21.080,00	252.960,00	23/01/2025 15:22:13	DESCLASSIFIC

Propostas Iniciais
N° 003/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4202	21.098,00	253.176,00	23/01/2025 15:58:29	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: FIAT BOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2023

Fornecedor 3264	16.879,00	202.548,00	23/01/2025 11:27:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT KOMBI

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
2
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2025

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2024099/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/01/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	21/01/2025 08:00:00	Data Fim Propostas:	24/01/2025 09:00:00
Intervalo Lances:	10,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Às 09:00 horas do dia 27/01/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024099/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	CONSTRUTORA ALMEIDA	41.974.501/0001-56
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE	NORDESTE EMPREENDIMENTOS	27.100.598/0001-47

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	33.636.633/0001-40
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	JHS SERVICOS	36.003.255/0001-55
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	NASCIMENTO	14.794.268/0001-57
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	VORTEX EMPREENDIMENTOS	41.922.844/0001-77

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2025

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete

Quantidade: 12

Valor: 711.309,24

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 52.536,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	53.244,000	638.928,000	24/01/2025 07:14:32	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	46.235,100	554.821,200	23/01/2025 11:26:12	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	59.275,770	711.309,240	23/01/2025 19:41:57	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	59.250,000	711.000,000	23/01/2025 15:08:46	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SW4 SRX ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	59.274,000	711.288,000	23/01/2025 15:51:39	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: toyota sw4	47.420,000	569.040,000	23/01/2025 11:11:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	45.000,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	47.420,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	52.536,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		59.250,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		59.274,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		59.275,770

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 03/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:21:43	45.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:26	46.235,100	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:26	47.420,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:18:07	52.536,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:26	53.244,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	59.250,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	59.274,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	59.275,770	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete

Quantidade: 12

Valor: 237.103,08

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 17.512,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	17.748,000	212.976,000	24/01/2025 07:14:49	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	15.411,700	184.940,400	23/01/2025 11:27:11	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	19.758,590	237.103,080	23/01/2025 19:44:45	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	19.750,000	237.000,000	23/01/2025 15:08:56	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SW4 SRX ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	19.758,000	237.096,000	23/01/2025 15:51:56	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: TOYOTA SW4	15.806,000	189.672,000	23/01/2025 11:11:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	14.500,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	15.806,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	17.512,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		19.750,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		19.758,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		19.758,590

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:21:50	14.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:32	15.411,700	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:32	15.806,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:18:39	17.512,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:32	17.748,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	19.750,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	19.758,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	19.758,590	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine

Quantidade: 12

Valor: 2.540.383,20

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 198.720,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	201.735,000	2.420.820,000	24/01/2025 07:15:32	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	165.124,710	1.981.496,520	23/01/2025 11:28:07	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	211.690,000	2.540.280,000	23/01/2025 19:46:15	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LTZ ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	211.500,000	2.538.000,000	23/01/2025 15:12:00	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SRV ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	211.695,000	2.540.340,000	23/01/2025 15:52:20	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: chevrolet s10	169.358,880	2.032.306,560	23/01/2025 11:13:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	160.000,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	169.358,880
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	198.720,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		211.500,000
5	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		211.690,000
6	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		211.695,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:22:02	160.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:59	165.124,710	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:59	169.358,880	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:19:02	198.720,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:11:59	201.735,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	211.500,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:13	211.690,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:13	211.695,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla

Quantidade: 12

Valor: 846.794,40

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 66.240,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	67.245,000	806.940,000	24/01/2025 07:15:55	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	55.041,640	660.499,680	23/01/2025 11:28:27	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	70.566,200	846.794,400	23/01/2025 19:48:10	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LTZ ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	70.500,000	846.000,000	23/01/2025 15:12:36	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SRV ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	70.565,000	846.780,000	23/01/2025 15:52:44	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	56.452,000	677.424,000	23/01/2025 11:13:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	50.240,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	56.452,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	66.240,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		70.500,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		70.565,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		70.566,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:22:16	50.240,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:18	55.041,640	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:18	56.452,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:19:12	66.240,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:18	67.245,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	70.500,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	70.565,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	70.566,200	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine

Quantidade: 12

Valor: 983.172,48

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 75.880,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	77.520,000	930.240,000	24/01/2025 07:16:20	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	63.906,210	766.874,520	23/01/2025 11:29:02	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: chevrolet Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	81.931,000	983.172,000	23/01/2025 19:49:24	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: MARCA: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	81.880,000	982.560,000	23/01/2025 15:13:30	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	81.928,000	983.136,000	23/01/2025 15:53:07	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	65.544,000	786.528,000	23/01/2025 11:14:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	60.000,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	65.544,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	75.880,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		81.880,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		81.928,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		81.931,000

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:22:33	60.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:21	63.906,210	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:21	65.544,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:19:34	75.880,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:21	77.520,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	81.880,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	81.928,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	81.931,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla

Quantidade: 12

Valor: 245.793,12

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 18.970,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	19.380,000	232.560,000	24/01/2025 07:16:40	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	15.976,550	191.718,600	23/01/2025 11:30:19	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: chevrolet Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	20.482,760	245.793,120	23/01/2025 19:50:03	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 200HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	20.470,000	245.640,000	23/01/2025 15:14:21	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LT ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	20.482,000	245.784,000	23/01/2025 15:53:28	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	16.386,000	196.632,000	23/01/2025 11:14:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	15.976,550
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	16.386,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	18.970,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		20.470,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		20.482,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		20.482,760

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:12:24	15.976,550	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:24	16.386,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:19:42	18.970,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:24	19.380,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	20.470,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	20.482,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	20.482,760	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12

Valor: 506.879,40

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 40.850,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	40.850,000	490.200,000	24/01/2025 07:16:53	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	32.947,310	395.367,720	23/01/2025 11:30:58	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: toyota	42.239,950	506.879,400	23/01/2025 19:51:20	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NASCIMENTO SILVA	42.300,000	507.600,000	23/01/2025 15:15:05	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X2 180HP DIESEL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	42.235,000	506.820,000	23/01/2025 15:53:49	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVROLET D20 CUSTON				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	33.791,000	405.492,000	23/01/2025 11:14:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	32.947,310
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	33.791,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	40.850,000
4	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		42.235,000
5	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		42.239,950
6	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		42.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:12:28	32.947,310	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:28	33.791,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:12:28	40.850,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	42.235,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	42.239,950	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	42.300,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12

Valor: 101.375,88

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 8.170,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	8.170,000	98.040,000	24/01/2025 07:17:09	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	6.589,330	79.071,960	23/01/2025 11:31:23	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	84.447,990	1.013.375,880	23/01/2025 19:51:35	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: MARCA: CHEVORLET S10 4X2 180HP DIESEL Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	8.440,000	101.280,000	23/01/2025 15:15:58	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET D20 CUSTON Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	8.447,000	101.364,000	23/01/2025 15:54:08	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	6.758,000	81.096,000	23/01/2025 11:14:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	6.589,330
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	6.758,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	8.170,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		8.440,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		8.447,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		84.447,990

DISPUTA

FOLHAS N°
PROC. N° PE 03/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:12:30	6.589,330	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:30	6.758,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:12:30	8.170,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	8.440,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	8.447,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	84.447,990	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12

Valor: 632.599,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 45.500,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	49.125,000	589.500,000	24/01/2025 07:17:52	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	41.118,990	493.427,880	23/01/2025 11:32:11	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: toyota Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	52.716,000	632.592,000	23/01/2025 19:53:42	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X4 200HP DIESEL ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	52.700,000	632.400,000	23/01/2025 15:16:33	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	52.715,000	632.580,000	23/01/2025 15:55:14	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET d20	42.173,000	506.076,000	23/01/2025 11:15:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	41.118,990
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	42.173,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	45.500,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		52.700,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		52.715,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		52.716,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:12:33	41.118,990	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:33	42.173,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:20:07	45.500,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:33	49.125,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	52.700,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	52.715,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	52.716,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples

Quantidade: 12

Valor: 126.519,96

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 9.100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: toyota	9.825,000	117.900,000	24/01/2025 07:18:04	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: GM	8.223,800	98.685,600	23/01/2025 11:32:35	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: toyota	10.543,330	126.519,960	23/01/2025 19:53:55	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NASCIMENTO SILVA	10.540,000	126.480,000	23/01/2025 15:17:09	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVORLET S10 4X4 200HP DIESEL ANO 2023				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	10.543,000	126.516,000	23/01/2025 15:55:00	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES ANO 2023				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	8.434,000	101.208,000	23/01/2025 11:15:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET D20				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	8.223,800
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	8.434,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	9.100,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		10.540,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		10.543,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		10.543,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:12:35	8.223,800	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:35	8.434,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:20:14	9.100,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:12:35	9.825,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	10.540,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	10.543,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	10.543,330	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo

Quantidade: 12

Valor: 1.696.956,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 117.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	124.220,000	1.490.640,000	24/01/2025 07:18:56	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	110.302,700	1.323.632,400	23/01/2025 11:33:06	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	141.413,000	1.696.956,000	23/01/2025 19:55:31	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	141.200,000	1.694.400,000	23/01/2025 15:17:49	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX 1.0 LT ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	141.400,000	1.696.800,000	23/01/2025 15:56:05	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: renault kwid	113.130,000	1.357.560,000	23/01/2025 11:16:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	106.500,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	107.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	117.800,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		141.200,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		141.400,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		141.413,000

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:26:58	106.500,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:26:39	107.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:24	108.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:22:47	109.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:16:27	109.300,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:21	110.302,700	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:21	113.130,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:20:49	117.800,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:21	124.220,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	141.200,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	141.400,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	141.413,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel

Quantidade: 12

Valor: 509.086,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 35.340,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	37.266,000	447.192,000	24/01/2025 07:19:17	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	33.090,640	397.087,680	23/01/2025 11:34:03	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	42.423,000	509.076,000	23/01/2025 19:55:46	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	42.360,000	508.320,000	23/01/2025 15:18:25	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	42.420,000	509.040,000	23/01/2025 15:56:24	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX 1.0 LT ANO 2023				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	33.939,000	407.268,000	23/01/2025 11:16:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: RENAULT KWID				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	29.400,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	29.450,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	35.340,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		42.360,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		42.420,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		42.423,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:27:03	29.400,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:26:46	29.450,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:28	31.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:22:53	32.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:16:32	33.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:23	33.090,640	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:23	33.939,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
7/01/2025 15:20:59	35.340,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:23	37.266,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	42.360,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	42.420,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	42.423,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van,

Quantidade: 12

Valor: 894.420,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 72.600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	72.600,000	871.200,000	24/01/2025 07:19:48	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	58.137,900	697.654,800	23/01/2025 11:34:43	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	74.535,000	894.420,000	23/01/2025 19:59:14	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FORD TRNSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	74.520,000	894.240,000	23/01/2025 15:19:08	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDES BENS SPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	74.532,000	894.384,000	23/01/2025 15:56:45	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	59.628,000	715.536,000	23/01/2025 11:24:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	55.400,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	55.500,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	72.600,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		74.520,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		74.532,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		74.535,000

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:27:08	55.400,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:26:54	55.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:36	56.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:00	57.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:16:39	58.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:26	58.137,900	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:26	59.628,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:26	72.600,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	74.520,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	74.532,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	74.535,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van,

Quantidade: 12

Valor: 298.140,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 24.200,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	24.200,000	290.400,000	24/01/2025 07:20:46	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	19.379,300	232.551,600	23/01/2025 11:35:17	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	24.845,000	298.140,000	23/01/2025 19:59:27	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FORD TRANSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES 170HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	24.840,000	298.080,000	23/01/2025 15:19:46	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDES BENS SPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	24.844,000	298.128,000	23/01/2025 15:57:05	DESCLASSIFIC

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	19.876,000	238.512,000	23/01/2025 11:25:34	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	15.200,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	15.250,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	24.200,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		24.840,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		24.844,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		24.845,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:27:14	15.200,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:27:01	15.250,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:31	17.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:05	18.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:16:55	19.300,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:29	19.379,300	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:29	19.876,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:29	24.200,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	24.840,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	24.844,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	24.845,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve,

Quantidade: 12

Valor: 746.032,32

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 59.600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	59.600,000	715.200,000	24/01/2025 07:21:17	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	48.492,100	581.905,200	23/01/2025 11:45:26	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	62.196,360	746.356,320	23/01/2025 20:00:27	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FORD TRANSIT 2.0 ANO 2024 15 LUGARES 170HP Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	61.560,000	738.720,000	23/01/2025 15:20:16	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: FIAT STRADA ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	62.160,000	745.920,000	23/01/2025 15:57:24	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: FIAT STRADA	49.735,000	596.820,000	23/01/2025 11:25:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	41.500,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	42.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	59.600,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		61.560,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		62.160,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		62.196,360

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:27:20	41.500,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:27:07	42.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:40	44.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:11	45.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:17:01	48.400,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:33	48.492,100	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:33	49.735,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:33	59.600,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	61.560,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	62.160,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	62.196,360	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine

Quantidade: 12

Valor: 186.508,08

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 14.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	14.900,000	178.800,000	24/01/2025 07:21:31	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	12.123,010	145.476,120	23/01/2025 11:45:58	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	15.542,340	186.508,080	23/01/2025 20:00:42	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4 FLÉX ENDURENCE CABINE SIMPLES 2 PORTAS ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	15.390,000	184.680,000	23/01/2025 15:20:53	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: FIAT STRADA ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	15.540,000	186.480,000	23/01/2025 15:57:50	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	12.433,000	149.196,000	23/01/2025 11:26:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT STRADA				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	10.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	10.500,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	14.900,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		15.390,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		15.540,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		15.542,340

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:27:25	10.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:27:14	10.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:24:45	11.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:17	11.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:17:06	12.100,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:35	12.123,010	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:35	12.433,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:35	14.900,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	15.390,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	15.540,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	15.542,340	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
2
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-

Quantidade: 12

Valor: 759.587,76

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 54.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	59.400,000	712.800,000	24/01/2025 07:21:46	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	49.373,100	592.477,200	23/01/2025 11:46:32	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	63.298,000	759.576,000	23/01/2025 20:02:12	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4 FLÉX ENDURENCE CABINE SIMPLES 2 PORTAS ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	63.240,000	758.880,000	23/01/2025 15:21:32	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: FIAT BOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	63.294,000	759.528,000	23/01/2025 15:58:11	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: FIAT KOMBI	50.639,000	607.668,000	23/01/2025 11:27:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	46.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	47.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	54.900,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		63.240,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		63.294,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		63.298,000

DISPUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:24:56	46.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:22	47.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:17:16	49.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:37	49.373,100	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:37	50.639,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:21:46	54.900,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:37	59.400,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	63.240,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	63.294,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	63.298,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van,

Quantidade: 12

Valor: 253.195,92

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 18.300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: fiat	19.800,000	237.600,000	24/01/2025 07:22:11	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	16.457,100	197.485,200	23/01/2025 11:46:57	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	21.099,660	253.195,920	23/01/2025 20:02:29	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	21.080,000	252.960,000	23/01/2025 15:22:13	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: FIAT BOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2023 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	21.098,000	253.176,000	23/01/2025 15:58:29	DESCLASSIFIC

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	16.879,000	202.548,000	23/01/2025 11:27:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT KOMBI

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	14.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	14.500,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	18.300,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		21.080,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E		21.098,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA		21.099,660

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 09:24:50	14.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:23:29	14.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:17:11	16.400,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 09:15:39	16.457,100	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:39	16.879,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 15:21:55	18.300,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:15:39	19.800,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	21.080,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:03:12	21.098,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:03:12	21.099,660	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 003/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/01 15:53	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
08/01 16:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
09/01 13:58	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/2
27/01 09:03	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA.
27/01 09:04	Sistema		Sessão pública aberta!
27/01 09:05	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
27/01 09:09	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
27/01 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
27/01 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
27/01 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
27/01 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
27/01 09:11	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:11	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:11	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:12	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:15	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 09:21	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:21	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:22	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:23	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... encerrada!
27/01 09:23	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... foi o fornecedor com valor R$ 45.000,0000 !
27/01 09:23	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... encerrada!
27/01 09:23	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... foi o fornecedor com valor R$ 14.500,0000 !
27/01 09:24	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... foi o fornecedor com valor R$ 160.000,0000 !
27/01 09:24	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... foi o fornecedor com valor R$ 50.240,0000 !
27/01 09:24	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... foi o fornecedor com valor R$ 15.976,5500 !
27/01 09:24	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... foi o fornecedor com valor R$ 32.947,3100 !
27/01 09:24	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... foi o fornecedor com valor R$ 6.589,3300 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/01 09:24	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... foi o fornecedor com valor R$ 60.000,0000 !
27/01 09:24	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... foi o fornecedor com valor R$ 41.118,9900 !
27/01 09:24	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... encerrada!
27/01 09:24	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... foi o fornecedor com valor R$ 8.223,8000 !
27/01 09:25	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:25	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 09:27	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... encerrada!
27/01 09:27	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... foi o fornecedor com valor R$ 46.000,0000 !
27/01 09:27	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... encerrada!
27/01 09:27	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... foi o fornecedor com valor R$ 14.000,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... foi o fornecedor com valor R$ 106.500,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... foi o fornecedor com valor R$ 29.400,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... foi o fornecedor com valor R$ 55.400,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... foi o fornecedor com valor R$ 15.200,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... foi o fornecedor com valor R$ 41.500,0000 !
27/01 09:29	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... encerrada!
27/01 09:29	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... foi o fornecedor com valor R$ 10.000,0000 !
27/01 09:29	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/01 09:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			(um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 11:32:00
27/01 09:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 11:32:00
27/01 09:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/01 11:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA!
27/01 11:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA!
27/01 11:29	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS RETORNATEMOS DIA 27/01/2025 ÀS 15:00 PARA DRMOS CONTINUIDADE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
27/01 15:00	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE.
27/01 15:01	Raphael de Sousa Gonçalves		IREMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME
27/01 15:02	Sistema		O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: VORTEX – DESCUMPRIU SUB ITENS DO ITEM 13 PARA SUA PROPOSTA. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM VALIDADE. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COM CARACTERISTICAS DO OBEJETO.
27/01 15:02	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 15:02	Sistema		O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: J H S – DESCUMPRIU O ITEM 13 NÃO ENVIANDO SUA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COM CARACTERISTICAS DO OBEJETO. AUSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES ITEM 14.2.10 E 14.5.
27/01 15:02	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... é o fornecedor

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:02	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 15:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 17:08:00
27/01 15:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS RETORNATEMOS DIA 28/01/2025 ÀS 09:30 PARA DRMOS CONTINUIDADE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
27/01 15:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/01 16:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA!
28/01 09:40	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA... DAREMOS CONTINUIDADE A SESSÃO.
28/01 10:04	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0001	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha....
28/01 10:04	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0002	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada....
28/01 10:04	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0003	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl....
28/01 10:04	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0004	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ....
28/01 10:04	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0005	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up cabine dupl....
28/01 10:04	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/01 10:04	Sistema	0006	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ....
28/01 10:04	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0007	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d....
28/01 10:04	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0008	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua....
28/01 10:04	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0009	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples d....
28/01 10:04	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0010	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples dua....
28/01 10:04	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0011	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automó....
28/01 10:04	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0012	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóve....
28/01 10:04	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0013	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van....
28/01 10:04	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0014	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, ...
28/01 10:04	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0015	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, c....
28/01 10:04	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0016	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cab....
28/01 10:04	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0017	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-....
28/01 10:04	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va... encerrada.
28/01 10:04	Sistema	0018	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Va....
28/01 10:04	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/01/2025 10:14:24
28/01 11:46	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
28/01 11:46	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fecha... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo Caminhonete Fechada... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupl... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla ... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/01 11:46	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples d... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete cabine simples dua... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veiculo de Passeio tipo automó... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veiculo de Passeio tipo automóve... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo automotor, tipo Van... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo automotor, tipo Van, ... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-up leve, c... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-up leve, cab... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo automotor, tipo Mini-... foi ADJUDICADO.
28/01 11:46	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo automotor, tipo Mini-Va... foi ADJUDICADO.
28/01 11:47	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
28/01 11:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	CONSTRUTORA ALMEIDA	41.974.501/0001-56
Contato: WILAS SILVA ALMEIDA	(99)985205225	construtoraalmeida2021@gmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: LEONARDO DE SOUSA SANTOS	(99)981032227	consmang.srm@gmail.com
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	JHS SERVICOS	36.003.255/0001-55
Contato: MAYARA COSTA DE SOUZA	(85)994460193	contato@jhsonline.com.br
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
Contato: RODRIGO BOTELHO MELO	(99)8140-6565	locarbr20@gmail.com
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	NASCIMENTO	14.794.268/0001-57
Contato: VICTOR HUGO NASCIMENTO	(99)984831153	nsilvaempreendimentoseireli@gmail.com
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	VORTEX EMPREENDIMENTOS	41.922.844/0001-77
Contato: VICTOR GABRIEL MACHADO	(99)9847-6549	vortexempredimentos@outlook.com

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Robson Cavalcante de Barros

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2025

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

PREFEITURA DE PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 003/2025

FORNECEDOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo	12,00	52.536,000	630.432,000	11,37%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo	12,00	17.512,000	210.144,000	11,37%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	198.720,000	2.384.640,000	6,13%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	66.240,000	794.880,000	6,13%
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	75.880,000	910.560,000	7,39%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	18.970,000	227.640,000	7,39%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo	12,00	40.850,000	490.200,000	3,29%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	8.170,000	98.040,000	3,29%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo	12,00	45.500,000	546.000,000	13,69%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	9.100,000	109.200,000	13,69%
0011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veiculo de	12,00	117.800,000	1.413.600,000	16,70%
0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veiculo de	12,00	35.340,000	424.080,000	16,70%
0013 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	72.600,000	871.200,000	2,60%
0014 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	24.200,000	290.400,000	2,60%
0015 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo utilitário	12,00	59.600,000	715.200,000	4,13%
0016 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-	12,00	14.900,000	178.800,000	4,13%
0017 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	54.900,000	658.800,000	13,27%
0018 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	18.300,000	219.600,000	13,27%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **11.173.416,000**

FOLHAS Nº
PE 03/25
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
003/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.	27/01/25 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Servico de Locacão de veiculo tipo	12,00	711.309,240	630.432,000	11,37 %
0002	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Servico de Locacão de veiculo tipo	12,00	237.103,080	210.144,000	11,37 %
0003	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	2.540.383,200	2.384.640,000	6,13 %
0004	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up	12,00	846.794,400	794.880,000	6,13 %
0005	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação Veiculo tipo caminhonete	12,00	983.172,480	910.560,000	7,39 %
0006	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação Veiculo tipo caminhonete pick-up	12,00	245.793,120	227.640,000	7,39 %
0007	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	506.879,400	490.200,000	3,29 %
0008	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	101.375,880	98.040,000	3,29 %
0009	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	632.599,800	546.000,000	13,69 %
0010	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo Caminhonete	12,00	126.519,960	109.200,000	13,69 %
0011	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veiculo de	12,00	1.696.956,000	1.413.600,000	16,70 %
0012	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veiculo de Passeio	12,00	509.086,800	424.080,000	16,70 %
0013	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	894.420,000	871.200,000	2,60 %
0014	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo automotor.	12,00	298.140,000	290.400,000	2,60 %
0015	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-	12,00	746.032,320	715.200,000	4,13 %
0016	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculo tipo utilitário pick-up	12,00	186.508,080	178.800,000	4,13 %
0017	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veiculo	12,00	759.587,760	658.800,000	13,27 %
0018	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veiculo automotor.	12,00	253.195,920	219.600,000	13,27 %
	Total:R$ 12.275.857,440		11.173.416,000		8,981 %

Total Geral Previsto: 12.275.857,440

Total Geral Finalizado: 11.173.416,000

Economicidade Total: 8,98 %

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

DOC DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ no 36.003.255/0001-55 *(INABILITADA)*

- **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77 *(INABILITADA)*

- **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82 (HABILITADA)

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2400289489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PICOS
Local

13 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social em tudo aquilo não alcançado por este instrumento.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lidia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** e usa como nome fantasia a expressão **"JHS SERVIÇOS".**

Parágrafo Único – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social as atividades:

- Coleta de resíduos não-perigosos – 38.11-4-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 82.11-3-00
- Serviços de apoio a produção florestal – 02.30-6-00.
- Instalação de outros equipamentos – 33.29-5-99.
- Distribuição de água por caminhões – 36.00-6-02.
- Construção de edifícios – 41.20-4-00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01.
- Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos – 42.11-1-02.
- Construção de obras-de-arte especiais – 42.12-0-00.
- Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 77.33-1-00.
- Serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais – 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e em domicílios – 81.21-4-00.
- Serviços de limpeza e tratamento de piscinas – 81.29-0-00.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- Atividades de apoio à agricultura – locação de máquinas com operador – 01.61-0-99.
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01.
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – 42.21-9-02.
- Construção de estações redes de telecomunicações – 42.21-9-04.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01.
- Obras de irrigação – 42.22-7-02.
- Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01.
- Obras de montagem industrial – 42.92-8-02.
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01.
- Demolição de edifícios e outras estruturas – 43.11-8-01.
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – 37.02-9-00.
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – 49.23-0-02.
- Transporte escolar municipal e intermunicipal – 49.24-8-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – 78.10-8-00.
- Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas - 02.20-9-99.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 43.11-8-02.
- Perfurações e sondagens – 43.12-6-00.
- Obras de terraplenagem, aluguel de tratores para construção com operador; aluguel de retroescavadeira para construção com operador, aluguel de motoniveladoras; aluguel de escavadoras e aluguel de máquinas pesadas para construção - 43.13-4-00.
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – 43.19-3-00.
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- 43.22-3-01.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – 43.22-3-03.
- Instalação de painéis publicitários - 43.29-1-01.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - 43.29-1-04.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 43.30-4-02.
- Obras de acabamento em gesso e estuque - 43.30-4-03.
- Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – 43.30-4-05
- Obras de fundações – 43.91-6-00.
- Administração de obras - 43.99-01.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02.
- Obras de alvenaria – 43.99-1-03.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - 43.99-1-04.
- Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05.
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – 71.19-7-04.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00.
- Atividades de vigilância e segurança privada – 80.11-1-01.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

- Coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo os resíduos hospitalares, animais intoxicados vivos ou mortos – 38.12-2-00.
- Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais – 81.30-3-00.
- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente – 23.99-1-99.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais – 33.21-0-00.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 07/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 6ª – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 8ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MAYARA COSTA DE SOUZA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 1º – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 10ª – A Administradora **MAYARA COSTA DE SOUZA** declara, sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 13ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Picos no Estado do Piauí, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2024.

Mayara Costa de Souza
Sócia Administradora
Assinado por Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA 2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceara
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/160.501-6 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6920448, em 17/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2024, às 13:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/160.501-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 17 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial Estado do Piauí certifica que, em 19/09/2024, foi realizado o registro para a empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36.003.255/0001-55.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 08:07 SOB Nº 22200801846.
PROTOCOLO: 240713060 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413387235. CNPJ DA SEDE: 36003255000155.
NIRE: 22200801846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2024.
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 03/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2159341040

2 e 1 NOME E PRENOME: MAYARA COSTA DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO: 21/12/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/11/1989, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 09/06/2022

4b VALIDADE: 20/05/2032

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2006010040404 SSPDS CE

4d CPF: 036.792.323-81

5 Nº REGISTRO: 05676295905

5 CAT. HAB.: B

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA

MARIA DULCIMAR CARNEIRO COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				DE			
A1				BE			
B		20/05/2032		C			
B1				C1E			
E				D			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SOLANGE BEATRIZ PALITOT BEZERRA
CEL 8216 0710

LOCAL: FORTALEZA, CE

2159341040

CEARÁ

1 - 5. Nome + sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento - 4c. Tipo e Nº do Documento de Identidade / Type and Number of Identity Document / Tipo y Número de Documento de Identidad - 4d. CPF - 5. Número de registro no CNH - Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056762959<052<<<<<<<<<<<<
8911241F3205208BRA<<<<<<<<<<<4
MAYARA<<COSTA<DE<SOUZA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PIAUÍ

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 56943

Nome Fantasia:

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 0220-9/99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Picos **Endereço:** RODOVIA BR-316, 3695, BELO NORTE

CEP: 64603000

Local e data: Picos, quinta, 19 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **24QFJBQSL5**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197705090

Nome Fantasia:

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 0220-9/99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Picos

Endereço: RODOVIA BR-316, BELO NORTE

CEP: 64603000

Local e data: Picos, quinta, 19 de setembro de 2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **5KUBAKVV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JHS SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 03/25
RUBRICA 2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.003.255/0001-55
NOME EMPRESARIAL:
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAYARA COSTA DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:27** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:21 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **E3FC.4315.2A43.B45F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:34 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **E1F2.9B80.2107.691A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 036.792.323-81

Código de Controle: E1F2.9B80.2107.691A

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:32:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

Página Anterior

Nova consulta

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Código de Controle: E3FC.4315.2A43.B45F

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:36:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

Pagina Anterior

Nova consulta

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202501012636

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 03679232381
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2025 ÀS 12:02:46
VÁLIDA ATÉ 24/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 03/25
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202501012636

- ◯ CPF (pessoas físicas)
- ◯ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ◯ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03679232381

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202501012636	3679232381	23/01/2025	12:02:46

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025943778

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55
Nome/Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2025 12:57:51
VÁLIDA ATÉ 25/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 42A13C0B-C1CB-422B-A96E-ADE32F6268CD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 24/01/2025 12:57:52 -03:00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
036.792.323-81

Pesquisar Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035497125

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55
Nome/Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2025 11:18:48
VÁLIDA ATÉ 10/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7F727645-F2E1-4050-86BC-A6A000EB4DBE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 09/01/2025 11:18:49 -03:00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTFA
Endereço: ROD BR-316 3695 QD 60 LOTE 47 / BELO NORTE / PICOS / PI / 64603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004415441790516

Informação obtida em 23/01/2025 09:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 9200DAF0405D9E19

Cadastro:	000056943	Inscrição Municipal:	000056943
Contribuinte:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	CPF/CNPJ	36003255000155
Nome Fantasia:	JHS SERVICOS		
Endereço:	BR 316, 3695	Complem:	QUADRA 60 LOTE 47
Bairro:	BELO NORTE	CEP:	64603000
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 05/12/2024 09:53:24

Validade 05/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Neuseliândia da Costa Silva
Técnica Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11488-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº 1
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA 2

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2025/28927

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:50:38

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **23/04/2025**.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025 (09:51:20)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/28927

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Nome ou Razão Social: MAYARA COSTA DE SOUZA

Endereço: R 1 DE MAIO (BONSUCESSO) 370 **** BONSUCESSO CEP 60541-658

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025 (09:50:38)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA **NIRE :** 22200801846 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2500018006
NIRE (Sede) 22200801846	**CNPJ** 36.003.255/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 19/09/2024	**Início de Atividade** 14/01/2020

Endereço Completo
Rodovia BR-316, Nº 3695, QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE - Picos/PI - CEP 64603-000

Objeto Social
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.SERVICOS DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. DISTRIBUICAO DEAGUA POR CAMINHOES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURAPARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEMOPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETOANDAIMES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SERVICOS COMBINADOS PARAAPOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS DELIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA. OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIAELETRICA. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DEESTACOES REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETADE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DEINSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. ATIVIDADESRELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. COLETA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS EM FLORESTAS NATIVAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURACOES E SONDAGENS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR ALUGUEL DERETROESCAVADEIRA PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR, ALUGUEL DE MOTONIVELADORAS ALUGUEL DEESCAVADORAS E ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE PREPARACAO DOTERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. INSTALACAO DE PAINEISPUBLICITARIOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. APLICACAO DEREVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DEOBRAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAODE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOSDE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMGESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA ESEGURANCA PRIVADA. COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COMPREENDENDOOS RESIDUOS HOSPITALARES, ANIMAIS INTOXICADOS VIVOS OU MORTOS. ATIVIDADES PAISAGISTICASCOMPREENDENDO O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS PREDIOSRESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PARQUESRECREACIONAIS, PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAYARA COSTA DE SOUZA	036.792.323-81	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAYARA COSTA DE SOUZA	036.792.323-81	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/09/2024	**Número** 22200801846	**Ato/eventos** 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA **NIRE :** 22200801846 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2500018006

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 08:37:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AGVKAJV0**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2500013076

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
22200801846	36003255000155	Sociedade Empresária Limitada	Data: 19/09/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200801846	19/09/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/01/2025, às 08:52:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OGEBOFDJ.**

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário Geral

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400289489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PICOS
Local

13 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social em tudo aquilo não alcançado por este instrumento.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lidia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** e usa como nome fantasia a expressão **"JHS SERVIÇOS".**

Parágrafo Único – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social as atividades:

- Coleta de resíduos não-perigosos – 38.11-4-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 82.11-3-00
- Serviços de apoio a produção florestal – 02.30-6-00.
- Instalação de outros equipamentos – 33.29-5-99.
- Distribuição de água por caminhões – 36.00-6-02.
- Construção de edifícios – 41.20-4-00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01.
- Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos – 42.11-1-02.
- Construção de obras-de-arte especiais – 42.12-0-00.
- Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 77.33-1-00.
- Serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais – 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e em domicílios – 81.21-4-00.
- Serviços de limpeza e tratamento de piscinas – 81.29-0-00.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- Atividades de apoio à agricultura – locação de máquinas com operador – 01.61-0-99.
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01.
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – 42.21-9-02.
- Construção de estações redes de telecomunicações – 42.21-9-04.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01.
- Obras de irrigação – 42.22-7-02.
- Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01.
- Obras de montagem industrial – 42.92-8-02.
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01.
- Demolição de edifícios e outras estruturas – 43.11-8-01.
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – 37.02-9-00.
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – 49.23-0-02.
- Transporte escolar municipal e intermunicipal – 49.24-8-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – 78.10-8-00.
- Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas - 02.20-9-99.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 43.11-8-02.
- Perfurações e sondagens – 43.12-6-00.
- Obras de terraplenagem, aluguel de tratores para construção com operador; aluguel de retroescavadeira para construção com operador, aluguel de motoniveladoras; aluguel de escavadoras e aluguel de máquinas pesadas para construção - 43.13-4-00.
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – 43.19-3-00.
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- 43.22-3-01.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – 43.22-3-03.
- Instalação de painéis publicitários - 43.29-1-01.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - 43.29-1-04.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 43.30-4-02.
- Obras de acabamento em gesso e estuque - 43.30-4-03.
- Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – 43.30-4-05
- Obras de fundações – 43.91-6-00.
- Administração de obras - 43.99-01.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02.
- Obras de alvenaria – 43.99-1-03.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - 43.99-1-04.
- Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05.
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – 71.19-7-04.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00.
- Atividades de vigilância e segurança privada – 80.11-1-01.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- Coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo os resíduos hospitalares, animais intoxicados vivos ou mortos – 38.12-2-00.
- Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais – 81.30-3-00.
- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente – 23.99-1-99.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais – 33.21-0-00.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 07/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 6ª – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 8ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MAYARA COSTA DE SOUZA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-800 - Telefone 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 1º – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 10ª – A Administradora **MAYARA COSTA DE SOUZA** declara, sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 13ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Picos no Estado do Piauí, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2024.

Mayara Costa de Souza
Sócia Administradora
Assinado por Certificado Digital

JPC CONTABILIDADE LTDA
Rua Lidia Brigido, 66, Parque Manibura, Fortaleza/CE. CEP 60821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpccontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/160.501-6 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6920448, em 17/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2024, às 13:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/160.501-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº RE 03/25
RUBRICA _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 17 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA 2

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial Estado do Piauí certifica que, em 19/09/2024, foi realizado o registro para a empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36.003.255/0001-55.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 08:07 SOB Nº 22200801846.
PROTOCOLO: 240713060 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413387235. CNPJ DA SEDE: 36003255000155.
NIRE: 22200801846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2024.
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2500018041
NIRE 22200801846 **CNPJ 36.003.255/0001-55**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº 3695, QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE - Picos/PI - CEP 64603-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	22200801846	19/09/2024	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 08:39:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5HUJCDMC**.

PIC2500018041

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Certidão nº: 4065571/2025
Expedição: 23/01/2025, às 10:00:04
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.255/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553604000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000056943	000056943	43/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 36003255000155

RG/Insc

Nome Fantas.: JHS SERVICOS

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 03/25

RUBRICA

Endereço

Logradouro: BR 316 Número: 3695

Complemento: QUADRA 60 LOTE 47 CEP: 64603000

Bairro: BELO NORTE Código IPTU: 000030303

Cidade: PICOS Estado: PI

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO NO BB EM 03/01/2025

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
13/09/2024	9F22719138530C16		14.00

Francivaldo Helinda Nunes
Matrícula: 11439-1

SEC. MUN DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ - 2025

Código da Dívida	Matrícula	Cadastro
1211538	000056943	000056943-3

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Nome Fantasia: JHS SERVICOS

Endereço de Correspondência
Logra BR 316 Nº 3695 CEP 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47
Cidade PICOS UF PI

A - Desconhecido
B - Recusou-se
C - Viajando
D - Mudou-se
F - Não Atendido
G - Nº Inexistente

	1ª	2ª	3ª

Data da 1ª Tentativa
Data da 2ª Tentativa
Data da 3ª Tentativa

Recebi nesta data o Carne Identificado ao lado

__/__/____ Nome

__/__/____ Funcionário

Boa vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ - 2025

Código da Dívida	Matrícula	Cadastro
1211538	000056943	000056943-3

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Localização
Logra BR 316 Nº 3695 CEP: 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47

Endereço de Correspondência
Logra BR 316 Nº 3695 CEP 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47
Cidade PICOS UF PI

Instruções e Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Cód de Baixa	Parcela	Vencimento
2-1211538-1-1	1	31/03/2025

Cadastro	Valor da Parcela
000056943-3	1.052,28

Correção	Multa

Juros	Total Pago

Autenticação Mecânica no Verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ

Código de Baixa	Cadastro	Parcela	Vencimento	Valor da Parcela
2-1211538-1-1	000056943-3	1	31/03/2025	1.052,28

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Correção

Cód	Descrição	Valor
11	TAXA DE EXPEDIENTE	47.40
20	PUBLICIDADE	56.88
1031	TAXA DE LICENÇA -	948.00

Multa

Juros

Total Pago

81680000010-0 52283280202-2 50331020120-0 01211538001-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Demonstrativo **Exercício: 2025** 000056943-3

Nome Fantasia: JHS SERVICOS

Inscrição Municipal 000056943 — Inscrição Estadual

CNPJ/CPF — Horário de Funcionamento Das Às

Data de Abertura 13/09/2024 — Processo 11126/2024

Escritório

Área Ocupada 625 — Nº de Empregados 0

Região de Cobrança 0 — Capital Inicial 0

Grupo:

Nome:

Receita	Valor
TAXA DE EXPEDIENTE	47,40
PUBLICIDADE	56,88
TAXA DE LICENÇA - PREST.	948,00
TOTAL	1.052,28

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Comprovante de pagamento

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.24.52
1369201369
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: JHS ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1369-2 CONTA: 30.799-8
EFETUADO POR: MAYARA COSTA SOUZA

==========

Convenio MUN PICOS - ARRECADACAO

Codigo de Barras	81680000010-0	52283280202-2
	50331020120-0	01211538001-1
Data do pagamento		03/01/2025
Valor Total		1.052,28

==========

DOCUMENTO: 010301
AUTENTICACAO SISBB:
C.53D.69F.CC3.B67.2B7

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até sábado, 08 de novembro de 2025 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nrº PIP2408794950}	Protocolo Nrº
Natureza da Ocupação Primária	D-1: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negocios e administração pública em geral
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	36.003.255/0001-55
Razão Social	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Endereço	RODOVIA BR-316, 3695 , QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE, Picos, 64603000
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	446.00/m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	sexta, 08 de novembro de 2024

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia)
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
A) possui área total menor ou igual a 200.00 m²
B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: F7CFG7UV
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTFA
Nome fantasia: JHS SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004415441790516
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203575441790505
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305395441790522
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405205441790576
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603505441790564
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706075441790533
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821285441790564
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011585441790504
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104155441790582
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401095441790599
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422225441790565
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503555441790532
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706175441790501
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804305441790519
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	20240419193109972396O7
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101390505429940
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219320245026693
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205101730584509
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302151385943668
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504444419965605
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719240905384271
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808015435555703
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111902005559058552
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106493649291281
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101202075363060060
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301593218557624
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406591156036200
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606071392280960
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819412592272706
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903302210373076

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	202306200205517026403 1
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	20230601023050809280 47
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	20230513020529785500 48
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	20230424014218826261 88
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	20230405015954467691 29
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	20230317020314911582 36
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	20230226020203051562 84
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	20230207021529365287 05

Resultado da consulta em 23/01/2025 09:55:44

Voltar

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº 06 03/25
RUBRICA _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81
Certidão nº: 4065779/2025
Expedição: 23/01/2025, às 10:00:40
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYARA COSTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.792.323-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032999 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/068.747-4	0Ite

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES		03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:00.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 03 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.747-4.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		5325749	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	118
Data	03/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.747-4 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300126432

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

3 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022		31/12/2021	
*** Ativo ***	413.160,91	D	848.502,37	D
Ativo Circulante	359.568,77	D	831.003,48	D
Disponibilidades	341.408,77	D	242.106,55	D
Numerários em Espécie	197.423,01	D	171.314,94	D
Aplicação Financeira	143.985,76	D	70.791,61	D
Clientes	8.160,00	D	588.896,93	D
Clientes Nacionais	8.160,00	D	588.896,93	D
Créditos	10.000,00	D	0,00	
Créditos com Terceiros	10.000,00	D	0,00	
Ativo não Circulante	53.592,14	D	17.498,89	D
Investimentos	48.132,14	D	9.308,89	D
Outros Investimentos	48.132,14	D	9.308,89	D
Imobilizado	5.460,00	D	8.190,00	D
Bens em Operação	13.650,00	D	13.650,00	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.190,00	C	5.460,00	C
*** Passivo ***	413.160,91	C	848.502,37	C
Passivo Circulante	14.178,24	C	566.351,27	C
Obrigações de Curto Prazo	14.178,24	C	566.351,27	C
Fornecedores	400,00	C	150,00	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.909,14	C	2.000,71	C
Empréstimos e Financiamentos	11.869,10	C	0,00	
Adiantamento de Clientes	0,00		563.831,34	C
Provisões	0,00		369,22	C
Patrimônio Líquido	398.982,67	C	282.151,10	C
Capital Realizado	100.000,00	C	100.000,00	C
Capital Social	100.000,00	C	100.000,00	C
Outras Contas	298.982,67	C	182.151,10	C
Outras Contas	298.982,67	C	182.151,10	C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 413.160,91 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
(1) Estabelecimentos: 0001 - JHS CONSTRUCOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	501.597,40	477.833,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	501.597,40	477.833,20
Vendas de Serviços	501.597,40	477.833,20
(-) Deduções da Receita	19.527,88	19.840,23
Impostos Faturados	19.527,88	19.840,23
ISS	0,00	391,48
Simples	19.527,88	19.448,75
(=) Receita Líquida	482.069,52	457.992,97
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	287.340,00	293.693,45
Custo dos Serviços Prestados	287.340,00	293.693,45
(=) Lucro Bruto	194.729,52	164.299,52
(-) Despesas Operacionais	28.921,86	47.007,94
Despesas Administrativas	17.470,55	41.569,13
Despesas Tributárias	8.091,03	3.408,30
Resultado Financeiro	3.360,28	2.030,51
Despesas Financeiras	3.360,28	2.030,51
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	165.807,66	117.291,58
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	165.807,66	117.291,58
(=) Resultado Líquido do Exercicio	165.807,66	117.291,58

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 359.568,77 / 14.178,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	25,36
2	LIQUIDEZ GERAL (359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	25,36
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 413.160,91 /(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	29,14
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,03
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,04

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	831.003,48 / 566.351,27		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(831.003,48 + 0,00)/(566.351,27 + 0,00)		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	848.502,37 /(566.351,27 + 0,00)		1,50
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(566.351,27 + 0,00)/ 848.502,37		0,67
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(566.351,27 + 0,00)/ 282.151,10		2,01
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 03/25
RUBRICA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**64.859,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.859,52**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	117.291,58	0,00	0,00	0,00	117.291,58
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2022	2021
SALDO INICIAL DO PERÍODO	182.151,10	64.859,52
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Liquido do Exercicio	165.807,66	117.291,58
SALDO DÍSPONIVEL	**347.958,76**	**182.151,10**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	48.976,09	
SALDO FINAL DO PERÍODO	**298.982,67**	**182.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	165.807,66	117.291,58
Diminuição em Clientes	580.736,93	-
Aumento em Clientes	-	(588.896,93)
Aumento em Créditos	(10.000,00)	-
Aumento em Investimentos	(38.823,25)	(9.308,89)
Diminuição em Imobilizado	2.730,00	-
Aumento em Imobilizado	-	(8.190,00)
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(552.173,03)	-
Aumento em Fornecedores	-	150,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	2.000,71
Aumento em Adiantamento de Clientes	-	563.831,34
Aumento em Provisões	-	369,22
Aumento em Capital Social	-	100.000,00
Outras Contas	(48.976,09)	-
Outras Contas	-	64.859,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**99.302,22**	**242.106,55**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**99.302,22**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**242.106,55**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**341.408,77**	**242.106,55**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

	2022	2021
1 - Ingressos e Receitas	**501.597,40**	**477.833,20**
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	501.597,40	477.833,20
Outros Receitas		-
2 - Insumos Adquiridos	**310.171,58**	**338.670,88**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	246.940,00	293.693,45
Material, Energia e Serviços de Terceiros	45.593,72	
Outras	17.637,86	44.977,43
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**191.425,82**	**139.162,32**
4 - Depreciação e Amortização	**2.730,00**	
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**188.695,82**	**139.162,32**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**188.695,82**	**139.162,32**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta		
Benefícios		
FGTS/INSS		
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**19.527,88**	**19.840,23**
Federais	19.527,88	19.448,75
Estaduais		
Municipais		391,48
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**3.360,28**	**2.030,51**
Encargos Financeiros	3.360,28	2.030,51
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio		-
Dividendos		
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

	2022	2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. A sociedade iniciou suas atividades em 01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos c/Aplicação Financeira

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Duplicatas a Receber

Estão registradas pelo valor faturado.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.

3.5) Mútuos e Coligadas

Mútuos com Coligadas Controladas e/ou Sócios, Registra o valor em direito de mútuos entre empresas Coligadas

3.6) Investimentos

Representa os depósitos à vista em fundos de capitalização, registrados ao custo de aplicação na data do balanço;

3.7) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.8) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9) Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais a Recolher

Registrados os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, os encargos retidos a pagar e obrigações sociais a pagar, pelo regime de competência.

3.10) Obrigações Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte

3.11) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

3.12) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

3.13) Lucros Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2020.

3.14) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de caixa.

3.15) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 23/068.711-3 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6120234, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.711-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 03/23
RUBRICA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quarta-feira, 03 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		5325749
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	03/05/2023
Quantidade de páginas:	118		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038703 em 22/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/066.537-6	RL6a

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA		22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:04.

Fortaleza. segunda-feira, 22 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.537-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157
Data	22/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.537-6 no dia 22/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2400119538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

19 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***	1.196.971,72 D	413.160,91 D
Ativo Circulante	1.103.463,15 D	359.568,77 D
Disponibilidades	1.043.753,43 D	341.408,77 D
Numerários em Espécie	926.893,84 D	197.423,01 D
Bancos	1,00 D	0,00
Aplicação Financeira	116.858,59 D	143.985,76 D
Clientes	39.709,72 D	8.160,00 D
Clientes Nacionais	39.709,72 D	8.160,00 D
Créditos	20.000,00 D	10.000,00 D
Créditos com Terceiros	20.000,00 D	10.000,00 D
Ativo não Circulante	93.508,57 D	53.592,14 D
Investimentos	89.419,57 D	48.132,14 D
Outros Investimentos	89.419,57 D	48.132,14 D
Imobilizado	4.089,00 D	5.460,00 D
Bens em Operação	15.009,00 D	13.650,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	10.920,00 C	8.190,00 C
*** Passivo ***	1.196.971,72 C	413.160,91 C
Passivo Circulante	2.482,98 C	14.178,24 C
Obrigações de Curto Prazo	2.482,98 C	14.178,24 C
Fornecedores	400,00 C	400,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.082,98 C	1.909,14 C
Empréstimos e Financiamentos	0,00	11.869,10 C
Patrimônio Líquido	1.194.488,74 C	398.982,67 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	194.488,74 C	298.982,67 C
Outras Contas	194.488,74 C	298.982,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.196.971,72 (Hum Milhão Cento e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	230.918,46	501.597,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	230.918,46	501.597,40
Vendas de Serviços	230.918,46	501.597,40
(-) Deduções da Receita	17.546,99	19.527,88
Impostos Faturados	17.546,99	19.527,88
Simples	17.546,99	19.527,88
(=) Receita Liquida	213.371,47	482.069,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	126.686,91	287.340,00
Custo dos Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
(=) Lucro Bruto	86.684,56	194.729,52
(-) Despesas Operacionais	40.452,84	28.921,86
Despesas Administrativas	29.485,22	17.470,55
Despesas Tributárias	5.067,04	8.091,03
Resultado Financeiro	5.900,58	3.360,28
Despesas Financeiras	5.900,58	3.360,28
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	46.231,72	165.807,66
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	46.231,72	165.807,66
(=) Resultado Líquido do Exercicio	46.231,72	165.807,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 1.103.463,15 / 2.482,98 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	444,41
2	LIQUIDEZ GERAL (1.103.463,15 + 0,00)/(2.482,98 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	444,41
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 1.196.971,72 /(2.482,98 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	482,07
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (2.482,98 + 0,00)/ 1.196.971,72 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,00
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (2.482,98 + 0,00)/ 1.194.488,74 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,00

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	359.568,77 / 14.178,24		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00)		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	413.160,91 /(14.178,24 + 0,00)		29,14
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91		0,03
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67		0,04
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 03/25
RUBRICA e

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	46.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.231,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**194.488,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.194.488,74**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**564.302,20**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
SALDO INICIAL DO PERÍODO	298.982,67	182.151,10
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	46.231,72	165.807,66
SALDO DÍSPONIVEL	**345.214,39**	**347.958,76**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	150.725,65	48.976,09
SALDO FINAL DO PERÍODO	**194.488,74**	**298.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	46.231,72	165.807,66
Aumento em Clientes	(31.549,72)	-
Diminuição em Clientes	-	580.736,93
Aumento em Créditos	(10.000,00)	(10.000,00)
Aumento em Investimentos	(41.287,43)	(38.823,25)
Diminuição em Imobilizado	1.371,00	2.730,00
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(11.695,26)	(552.173,03)
Aumento em Capital Realizado	900.000,00	-
Outras Contas	(150.725,65)	(48.976,09)
Caixa Liquido das Atividades Operacionais	**702.344,66**	**99.302,22**
Variação Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**702.344,66**	**99.302,22**
Caixa e Equivalente de Caixa no Inicio do Periodo	**341.408,77**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Periodo	**1.043.753,43**	**341.408,77**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	**230.918,46**	**501.597,40**
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	230.918,46	501.597,40
Outros Receitas	-	-
2 - Insumos Adquiridos	**156.172,13**	**304.810,55**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
Material, Energia e Serviços de Terceiros	29.485,22	17.470,55
Outras		
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**74.746,33**	**196.786,85**
4 - Depreciação e Amortização	-	-
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**74.746,33**	**196.786,85**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	-	-
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**74.746,33**	**196.786,85**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta	-	-
Benefícios	-	-
FGTS/INSS	-	-
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**17.546,99**	**19.527,88**
Federais	17.546,99	19.527,88
Estaduais		
Municipais		
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**10.967,62**	**11.451,31**
Encargos Financeiros	5.900,58	3.360,28
Aluguéis	-	-
Outros	5.067,04	8.091,03
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	150.725,65	-
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício -	**104.493,93**	**165.807,66**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Resultado do Exercício	**46.231,72**	**165.807,66**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**46.231,72**	**165.807,66**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, (de Natureza Empresária), com sede e foro na Rua João Cordeiro, nº 3069, Sala 17, bairro Joaquim Tavora, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201970677 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, iniciou suas atividades em 14/01/2020, e tem por finalidade:

- CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e • aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa os valores disponíveis em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26).

3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis).

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais de títulos decorrentes dos serviços prestados, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa os valores de adiantamento aos fornecedores e as retenções de impostos e contribuições sobre as notas fiscais, e os mútuos entre coligadas, registadas por competência.

3.5) Outros Investimentos

Representa os valores pagos ao consórcio realizado a longo prazo, e os títulos de capitalização ao Banco Bradesco e Banco do Brasil, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis).

3.6) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: veículos – 20%, Máquinas e Equipamentos - 10%, em conformidade com os limites estabelecidos na (Resolução CFC No. 1.177/09 , NBC – TG 27 e IN 1700).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

3.7) Fornecedores
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.8) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais
Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabilizou os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos
Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Banco do Brasil, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (em base pro-rata-temporis).

3.10) Patrimônio Líquido
Compreende o Capital Social, acrescido da conta de lucros ou prejuízo acumulados.

3.11) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

3.12) Lucros e/ou prejuízos Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2022.

3.13) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.14) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.15) Informações Adicionais
A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA é uma empresa, que:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 19 de Abril de 2024

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: JPC CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º: CE001352/O-0

Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro: Parque Manibura,
Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

Representante Legal

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/066.516-3 em 20/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6810698, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.516-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA _____ 2

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 22 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	22/04/2024
Quantidade de páginas:	157		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.537-6 no dia 22/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3688315

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 36003255000155, REPRESENTANTE LEGAL: Mayara Costa de Souza
ENDEREÇO: Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47
BAIRRO: Belo Norte, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Janeiro de 2025 às 10 h 16 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3688315. Código verificador: 1B9E3.2D86E.6A843.D63AF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000020
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **057.718.013-48** Controle : **1040.1981.1295.1295**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2024/00000649
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/03/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **057.718.013-48** Controle : **1263.1204.1518.1518**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL

Nº 459972 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

E

contra a CNPJ
36003255000155

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:
REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA COSTA DE SOUZA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, Nº 3695, QUADRA 60, LOTE 47
BAIRRO: BELO NORTE
CEP: 64603000
MUNICÍPIO: Picos - PI

OBSERVAÇÕES:

a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 23/01/2025 10:18:33

Código Verificador: 95CBC.BB88C.5DD68.B8FD5

078972 BM 004.583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS DE PICOS-PI
Travessa Firrmino Rodrigues, 179 A Centro Picos-PI
CNPJ sob nº 54.363.026/0001-23
Afrânio César da Costa Luz - Tabelião
FONE: (89) 3422-2905 (89) 98817-7561

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA Tabelião Público do(a) 3 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de PICOS do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que neste Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e vinte até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA CNPJ: 36.003.255/0001-55.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, MARILVA RODRIGUES BARROS ALENCAR, ESCREVENTE AUTORIZADA a digitei. Eu, _____, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Certidão negativa/positiva de protesto: R$ 27,20 - FERMOJUPI: R$ 5,44 - FMMP/PI: R$ 2,18 - Selo: R$ 0,26 Busca a cada 05(cinco) anos ou fração: R$ 11,91 - FERMOJUPI: R$ 2,38 - FMMP/PI: R$ 0,95 - TOTAL: R$ 50,32 (PG: 2025.01.611/1)

Válida por 30 dias da data da emissão.
O referido é verdade e dou fé.

PICOS-PI, 15 de Janeiro de 2025

MARILVA RODRIGUES BARROS ALENCAR
Escrevente

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos Picos-PI
Josué Gustavo Oliveira Viana
Tabelião Público
Marilva Rodrigues Barros Alencar
Escrevente Autorizada

CNPJ: [illegible] 28
3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos
Trav. Firmino Rodrigues, 179-A
CEP: 64.600-078 - Picos-PI

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO POSITIVA/NE
NORMAL
AGX65045-CB7J
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Thiago De Sousa Bezerra
REGISTRO..... : CE-027666/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.718.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/12/2024 as 12:00:35.
Válido até: 06/03/2025.
Código de Controle: 382053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

4 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE PICOS/PI
Tabelião: Marco Aurelio de Vasconcellos Moura
CNS:07.959-0 - CNPJ: 54.021.260/0001-72
Travessa Firmino Rodrigues, 311, Centro, CEP:64600078, Picos-PI

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Marco Aurelio de Vasconcellos Moura Tabelião Público do(a) 4 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE PICOS/PI Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de Picos do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que neste Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e vinte até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 36.003.255/0001-55.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Juvani Djalma de Andrade Lima, Escrevente a digitei. Eu, _____, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Certidão negativa/positiva de protesto: R$ 27,20 - FERMOJUPI: R$ 5,44 - FMMP/PI: R$ 2,18 - Selo: R$ 0,26 Desarquivamento de documentos: R$ 11,91 - FERMOJUPI: R$ 2,38 - FMMP/PI: R$ 0,95 - TOTAL: R$ 50,32 (PG: 2025.01.971/1)

Válida por 30 dias da data da emissão.
O referido é verdade e dou fé.

Picos-PI, 15 de Janeiro de 2025

Juvani Djalma de A. Lima
Escrevente Autorizado
4ª Serventia Extrajudicial de Picos-PI

Juvani Djalma de Andrade Lima
ESCREVENTE

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO POSITIVA/NE
NORMAL
AHE92412-UYU2
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SÉRIE FB 440307

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 03/25
RUBRICA 2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
HOME PAGE: HTTP://PICUI.PB.GOV.BR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA**, estabelecida à rua Abel Ribeiro, 64, Bairro Parangaba, Fortaleza- CE, CNPJ nº 36003.255/0001-55, executa o contrato de nº **00168/2020**-CPL, firmado com este município em 09/07/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00016/2020, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ –PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** está cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos que nada temos que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PICUI CARTORIO 2º OFICIO
Praca JOÃO PESSOA, 26, CENTRO, Picuí - PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Dou fé. Picuí/PB - 25/09/2020
Tabeliã Resp: MARLENE MACEDO DE ARAUJO
Selo Digital:AKE65082-G25U
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,22 Farpen R$0,30 MP R$0,16 Fepj R$2,05

2º TABELIONATO PUBLICO
Marlene Macedo de Araújo
2º Tabelia
Comarca de Picuí - Paraíba

Rua Antonio Firmino, n.º 348 – Monte Santo – Picuí – PB CEP: 58187-000
Fone/ Fax: (83) 3371-2126 – E-mail: pmpicui.sat.adm@uol.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/123092909200377046064

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123092909200377046064-1
Data: 29/09/2020 12:02:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM66408-OQ0V;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 13:43:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 123092909200377046064-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfca3cea79ae6b90d71e36158d81c76b94a5c391786454749800563de476e9da75b7c097a5ed40a8d91afd49026dd3b1062

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa declarante **M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.544/0001-88, com sede à Rua Simão Gomes, 61, Anexo A, Centro, Equadro, Rio Grande do Norte, CEP 59.365-000, neste ato repesentado por seu Representante Legal **Maria das Neves Pereira**, **atesta e declara**, para todos os fins de direito, que a empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, prestou à declarante, de forma satisfatória, tempestiva, escorreita e de acordo com as regulamentações legais e padrões de qualidade esperados, serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da tabela colacionada ao final desta, através de sua equipe de profissionais e responsáveis técnicos.

A referida pessoa jurídica, destinatária deste atestado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e delimitados acima, razão pela qual se atesta sua aptidão para executar objetos contratuais compatíveis, em características e quantidade, com aqueles prestados a atestante.

- **Rol de serviços abrangidos pelo Contrato.**

CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	12,00
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	22,60

JOSE SINESIO DANTAS:22214470425
Assinado de forma digital por JOSE SINESIO DANTAS:22214470425 Dados: 2024.03.11 09:42:12 -03'00'

M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188
Assinado de forma digital por M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188 Dados: 2024.03.11 09:43:41 -03'00'

06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00
	TERRAPLENAGEM		
C1268	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	840,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 30% - DMT 10 KM	M3xKM	10.920,00
96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	840,00
00367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	420,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 25% (DMT 14 KM)	M3xKM	7.875,00
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	420,00
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 30%	M3xKM	15.750,00
	PAVIMENTAÇÃO		
94273	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	1.050,00
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	4.200,00

JOSE SINESIO DANTAS:22214470425
Assinado de forma digital por JOSE SINESIO DANTAS:22214470425
Dados: 2024.03.11 09:42:28 -03'00'

M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188
Assinado de forma digital por M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188
Dados: 2024.03.11 09:43:25 -03'00'

95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	63,00
95995	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q – CAPA DE ROLAMENTO – AREIA E BRITA	TON	302,40
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	TxKM	9.072,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº 16, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" DE MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO COM A NORMA NBR 14644/2013	M2	1,05
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	75,63

Por ser verdade, se firma o presente.

Equador, Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSE SINESIO DANTAS:22214470425
Assinado de forma digital por JOSE SINESIO DANTAS:22214470425
Dados: 2024.03.11 09:42:47 -03'00'

M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188
Assinado de forma digital por M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:18917544000188
Dados: 2024.03.11 09:43:08 -03'00'

M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 18.917.544/0001-88

Maria das Neves Pereira

Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS DE 2023

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, e, por intermédio do responsável por sua contabilidade, o Sr. Thiago de Sousa Bezerra, portador da Cédula de Identidade/RG nº 027666/O (CRC/CE) e inscrito sob o CPF nº 057.718.013-48, **DECLARA QUE** atende os requisitos que comprovam sua boa situação financeira em 2023, mediante apresentação dos Índices Econômicos, quais sejam Índice de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme abaixo determinados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} = \frac{1.103.463,15}{2.482,98} = 444,41$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{1.103.463,15}{2.482,98} = 444,41$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} = \frac{1.196.971,72}{2.482,98} = 482,07$$

Picos/PI, 09 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Dados: 2025.01.09 16:57:40 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Dados: 2025.01.09 13:26:57 -03'00'

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O
CPF: 057.718.013-48
Contador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS DE 2022

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, e, por intermédio do responsável por sua contabilidade, o Sr. Thiago de Sousa Bezerra, portador da Cédula de Identidade/RG nº 027666/O (CRC/CE) e inscrito sob o CPF nº 057.718.013-48, **DECLARA QUE** atende os requisitos que comprovam sua boa situação financeira em 2022, mediante apresentação dos Índices Econômicos, quais sejam Índice de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme abaixo determinados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} = \frac{359.568,77}{14.178,24} = 25,36$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{359.568,77}{14.178,24} = 25,36$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} = \frac{413.160,91}{14.178,24} = 29,14$$

Picos/PI, 09 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Dados: 2025.01.09 16:58:02 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Dados: 2025.01.09 13:27:15 -03'00'

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O
CPF: 057.718.013-48
Contador

Ir para o rodapé (4/4) 4

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão | Verificar autenticidade

Certidão emitida em 23/01/2025 às 10:47:30
Razão social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Código de verificação: N8GvlOY3zneODa8
Síntese do resultado da certidão: O empregador estava, na data de processamento dos dados, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

N8GvlOY3zneODa8 Verificar

Sistema Certidões - v1.7.0 - Fale com o MTE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA BR-316, 3695 - QUADRA60 LOTE 47 - BELO NORTE - 64.603-000 - Picos / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MAYARA COSTA DE SOUZA

CPF: 036.792.323-81.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 10/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 10/01/2025.

Número da certidão: 1045/2025 Código de validação: 581C-8F4E-1F21-648C
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55
CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2025, às 10:47:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *20/01/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **N8GvLOY3zneODa8**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *20/01/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *20/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Data da consulta: 23/01/2025 11:41:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.003.255/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

J·H·S ENGENHARIA

PROPOSTA READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, apresenta sua proposta readequada conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	12	R$ 106.500,00	R$ 1.278.000,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo	12	R$ 29.400,00	R$ 352.800,00

	dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.			
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	12	R$ 55.400,00	R$ 664.800,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os	12	R$ 15.200,00	R$ 182.400,00

	custos de manutenção.			
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	12	R$ 41.500,00	R$ 498.000,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às	12	R$ 46.000,00	R$ 552.000,00

	normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.			
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros,(Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 3.816.000,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos todos os custos diversos operacionais, assim como encargos sociais e trabalhistas.

Picos/PI, 09 de janeiro de 2025

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1997, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0487417320131 SSP-MA e CPF nº 614.747.533-96, residente e domiciliado na RUA DIOLINO BARROS, nº 194, PAULO FALCÃO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

Único sócio da Sociedade Limitada, VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, sob o NIRE nº 21201130987 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 1325, SALA 003, CENTRO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas. Cuja diferença de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi integralizada pelo sócio em moeda corrente do país.

Em razão da alteração havida o capital encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.500.000	100,00	1.500.000,00
Total	1.500.000	100,00	1.500.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1997, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0487417320131 SSP-MA e CPF nº 614.747.533-96, residente e domiciliado na RUA DIOLINO BARROS, nº 194, PAULO FALCÃO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 1325, SALA 003, CENTRO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.500.000	100,00	1.500.000,00
Total	1.500.000	100,00	1.500.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Presidente Dutra - MA, 05 de junho de 2024

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2024 15:31 SOB Nº 20240758633.
PROTOCOLO: 240758633 DE 10/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408052018. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:36 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **0309.0065.6A0C.0CE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 003 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502276004709006

Informação obtida em 15/01/2025 12:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **614.747.533-96**

Nome: **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

Data de Nascimento: **30/11/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:08:59** do dia **12/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0209.CB11.F0D5.1F12**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.922.844/0001-77 MATRIZ		12/05/2021

NOME EMPRESARIAL
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VORTEX EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO	1325	SALA 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM	(98) 8476-5499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **17:39:54** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº AC 03/25
RUBRICA 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.922.844/0001-77
NOME EMPRESARIAL:
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **17:40** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 528318/24 **Data da Certidão:** 27/12/2024 15:09:44

CPF/CNPJ 41922844000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 15:09:44

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109138/24 **Data da Certidão:** 27/12/2024 15:10:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: **41922844000177**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 15:10:22

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

CERTIFICADO
1020240087961956

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001551382024
Data de expedição: 27/12/2024 15:08:17

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Bairro:** CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **Estado:** MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 12/05/2021

Código de validação: 1A21E76993B7B1FAD4F76EBA02CACD44
Data de validade da certidão: 27/03/2025
Finalidade: FINS GERAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
1020240087961957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001551392024
Data de expedição: 27/12/2024 15:08:53

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Bairro:** CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **Estado:** MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 12/05/2021

Código de validação: E0F55C80FBC4531BF5E3ECB9980979FC
Data de validade da certidão: 27/03/2025
Finalidade: FINS GERAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO..... : MA-012456/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2024 as 17:43:13.
Válido até: 23/02/2025.
Código de Controle: 973556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

FOLHAS Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROC. Nº PE 03/25

RUBRICA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	**CNPJ:**	41922844000177
NOME EMPRESARIAL:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	VORTEX EMPREENDIMENTOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	248849	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	11/09/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201130987
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	ME
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	12/05/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 003	**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 003	**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	98LEGAL@FULLCONTABIL.COM.
TELEFONE	9891623801

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
454390000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Contábil	04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	administrador	
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	administrador	100%
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	sócio	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	80,00m²	**QTD. DE SALAS:**	0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 11/12/2024

CPF/CNPJ: 41922844000177
Nome/Razo: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

Servidor

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

FOLHAS Nº 03/05
PROC. Nº
RUBRICA

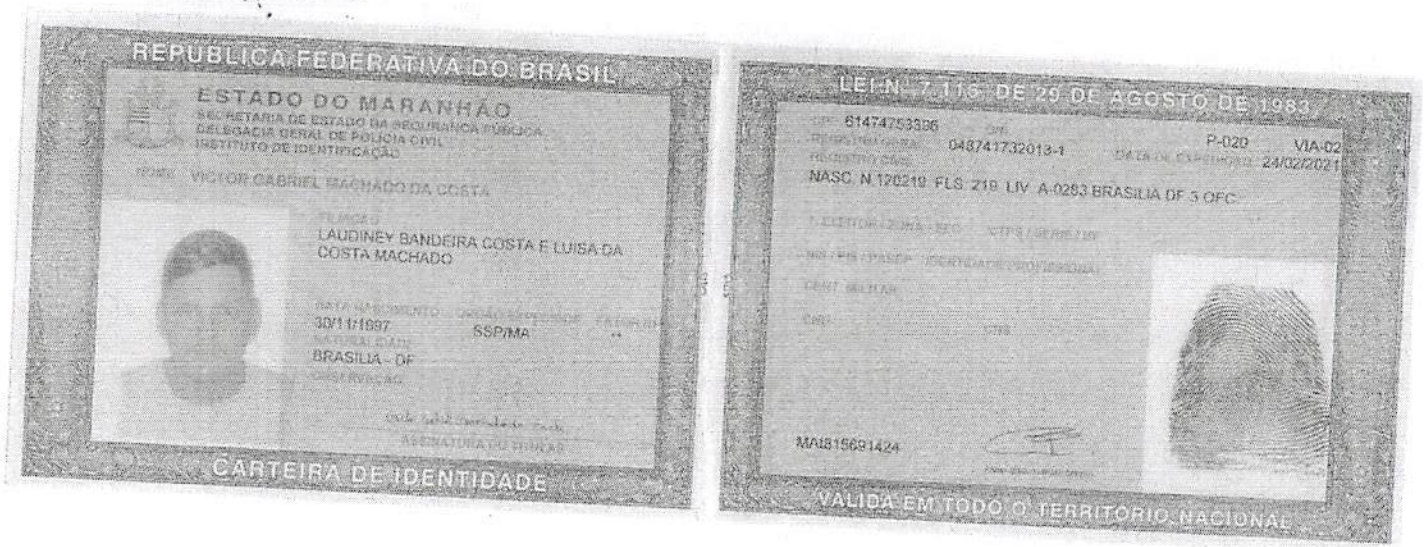

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403736081
NIRE 21201130987 **CNPJ 41.922.844/0001-77**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240758633	10/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240758633	10/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240446801	05/04/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230901751	12/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230901751	12/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230134653	30/01/2023	BALANCO
002	20230087566	23/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20210638745	12/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201130987	12/05/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 16:38:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MDAKA3GP**.

MAC2403736081

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21201130987 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403735994
NIRE (Sede) 21201130987	**CNPJ** 41.922.844/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 12/05/2021	**Início de Atividade** 12/05/2021

Endereço Completo
Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	614.747.533-96	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	614.747.533-96	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/06/2024	**Número** 20240758633	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 16:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPAANRAL.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.922.844/0001-77
Razão Social:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	VORTEX EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS		Validade:	08/12/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2024
Receita Municipal	Validade:	19/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 614.XXX.XXX-96 Nome: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

Ass: _____

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Certidão nº: 61848819/2024
Expedição: 09/09/2024, às 10:46:39
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.922.844/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2632024
Código de validação: A08E300F23

Número da guia: 24108701001959367.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis,** referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA),** contra:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, nascido aos 30/11/1997, filho de Laudiney Bandeira Costa e Luísa da Costa Machado, RG nº 048741732013-1 e CPF nº 614.747.533-96, residente na Rua Diolino Barros, nº 194, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 04/11/2024 10:17 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2622024
Código de validação: 42B5AE34A3

Número da guia: 24108701001959366.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico,**
referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA: VORTEX EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 41.922.844/0001-77, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro, CP 65760-000, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Servidora do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 04/11/2024 10:13 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022		
1	***** Ativo *****	**R$**	**852.618,99**	**D**
101	**Ativo Circulante**	**R$**	**412.140,09**	**D**
10101	**Disponibilidades**	**R$**	**326.672,88**	**D**
1010101	**Numerários em Espécie**	**R$**	**29.195,87**	**D**
101010101	**Caixa Geral**	**R$**	**29.195,87**	**D**
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R$	29.195,87	D
1010102	**Bancos**	**R$**	**297.477,01**	**D**
101010201	**Contas Correntes**	**R$**	**59.648,35**	**D**
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R$	59.648,35	D
101010202	**Aplicação Financeira**	**R$**	**237.828,66**	**D**
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R$	237.828,66	D
10115	**Estoques**	**R$**	**85.467,21**	**D**
1011501	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**85.467,21**	**D**
101150101	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**260.124,97**	**D**
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R$	260.124,97	D
107	**Ativo não Circulante**	**R$**	**440.478,90**	**D**
10704	**Imobilizado**	**R$**	**440.478,90**	**D**
1070401	**Bens em Operação**	**R$**	**440.478,90**	**D**
107040101	**Bens Móveis e Instalações Comerciais**	**R$**	**442.109,07**	**D**
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R$	215.456,39	D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R$	226.652,68	D
1070421	**(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão**	**R$**	**1.630,17**	**C**
107042101	**(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços**	**R$**	**1.630,17**	**C**
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R$	658,21	C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R$	971,96	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	***** Passivo *****	**R$**	**852.618,99**	**C**
201	**Passivo Circulante**	**R$**	**121.964,76**	**C**
20101	**Obrigações de Curto Prazo**	**R$**	**71.100,80**	**C**
2010103	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**	**R$**	**71.100,80**	**C**
201010301	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**R$**	**50.536,48**	**C**
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R$	50.536,48	C
201010302	**Obrigações Fiscais**	**R$**	**20.564,32**	**C**
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R$	16.305,32	C
207	**Patrimônio Líquido**	**R$**	**730.654,23**	**C**
20701	**Capital Realizado**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2070101	**Capital Social**	**R$**	**500.000,00**	**C**
207010101	**Capital Social de Domiciliados e Residentes no País**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R$	500.000,00	C
20707	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2070701	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
207070101	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 11:15 SOB Nº 20230134653.
PROTOCOLO: 230134653 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301288199. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21201130987.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021
to constitutivo: 21201130987

Presidente Dutra, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
					Totais do dia 02:	**750,00**	**750,00**
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
					Totais do dia 07:	**4.302,46**	**4.302,46**
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
					Totais do dia 08:	**105,45**	**105,45**
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
					Totais do dia 09:	**502,00**	**502,00**
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
					Totais do dia 10:	**448,18**	**448,18**
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008 - De Millus S.A. Industria e Comercio						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
					Totais do dia 14:	**100,50**	**100,50**
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009 Vlr ref recebimento de transferência bancária		0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
					Totais do dia 20:	**2.800,86**	**2.800,86**
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 – Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 – Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 – Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
					Totais do dia 29:	**835,61**	**835,61**
					Totais do mês de Janeiro:	**9.845,06**	**9.845,06**
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
					Totais do dia 10:	**7.502,48**	**7.502,48**
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
					Totais do dia 11:	**4.118,60**	**4.118,60**
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
					Totais do dia 14:	**78,60**	**78,60**
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 – Mateus Supermercados S.A. – Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
					Totais do dia 17:	**10.098,60**	**10.098,60**
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
					Totais do dia 19:	**3.000,00**	**3.000,00**
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
					Totais do dia 21:	**1.528,00**	**1.528,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**26.326,28**	**26.326,28**
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 –	0084	001	77158167		5.889,06
					Totais do dia 04:	**5.889,06**	**5.889,06**
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	**11.778,12**	**11.778,12**
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	**265,00**	**265,00**
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 – Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	**3.237,25**	**3.237,25**
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	**4.500,00**	**4.500,00**
					Totais do mês de Março:	**25.669,43**	**25.669,43**
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	**814,00**	**814,00**
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	**265,00**	**265,00**
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	**5.709,50**	**5.709,50**
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
					Totais do dia 15:	**5.793,50**	**5.793,50**
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
					Totais do dia 16:	**355,00**	**355,00**
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 – Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
					Totais do dia 20:	**16.919,38**	**16.919,38**
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
					Totais do dia 22:	**36.612,27**	**36.612,27**
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
					Totais do dia 23:	**870,00**	**870,00**
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
					Totais do dia 27:	**870,00**	**870,00**
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
					Totais do dia 28:	**2.680,55**	**2.680,55**
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
					Totais do dia 29:	**2.675,45**	**2.675,45**
					Totais do mês de Abril:	**73.564,65**	**73.564,65**
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
					Totais do dia 02:	**9.397,50**	**9.397,50**
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
					Totais do dia 05:	**348,00**	**348,00**
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
					Totais do dia 06:	**348,00**	**348,00**
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
					Totais do dia 07:	**160,00**	**160,00**
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
					Totais do dia 08:	**800,00**	**800,00**
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
					Totais do dia 12:	**46.002,00**	**46.002,00**
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
					Totais do dia 18:	**3.426,00**	**3.426,00**
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
					Totais do dia 19:	**1.080,00**	**1.080,00**
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
					Totais do dia 20:	**1.184,00**	**1.184,00**
					Totais do mês de Maio:	**62.745,50**	**62.745,50**
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
					Totais do dia 08:	**6.146,00**	**6.146,00**
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
					Totais do dia 24:	**3.167,80**	**3.167,80**
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	**3.854,35**	**3.854,35**
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	**30,00**	**30,00**
					Totais do mês de Junho:	**13.198,15**	**13.198,15**
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	**148,29**	**148,29**
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	**2.302,96**	**2.302,96**
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	**690,00**	**690,00**
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
					Totais do dia 23:	**8.104,78**	**8.104,78**
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
					Totais do dia 24:	**3.926,39**	**3.926,39**
					Totais do mês de Julho:	**15.172,42**	**15.172,42**
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
					Totais do dia 05:	**418,00**	**418,00**
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
					Totais do dia 06:	**450,00**	**450,00**
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000065 – Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -	0084	001	77158183	1.173,05	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -	0084	001	77158183		1.173,05
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158184	4.914,21	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011 - A B S Barros	Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158184		4.914,21
					Totais do dia 31:	**4.914,21**	**4.914,21**
					Totais do mês de Agosto:	**20.793,12**	**15.010,91**
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158184		4.914,21
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392		2.432,04
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	**22.577,67**	**22.577,67**
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	**50,05**	**50,05**
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	**12.011,00**	**12.011,00**
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
					Totais do dia 04:	**6.892,76**	**6.892,76**
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
					Totais do dia 08:	**147,00**	**147,00**
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
					Totais do dia 09:	**2.405,00**	**2.405,00**
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
					Totais do dia 10:	**8.210,62**	**8.210,62**
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
					Totais do dia 11:	**260,00**	**260,00**
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
					Totais do dia 22:	**500,00**	**500,00**
					Totais do mês de Setembro:	**53.054,10**	**53.054,10**
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha – Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158429	126,00	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
					Totais do dia 01:	**26.148,98**	**26.148,98**
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 05:	**200,00**	**200,00**
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	**21.212,98**	**21.212,98**

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
					Totais do dia 07:	**23.358,98**	**23.358,98**
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
					Totais do dia 08:	**480,00**	**480,00**
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	**70,00**	**70,00**
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	**494,00**	**494,00**
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	**30.942,00**	**30.942,00**
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	**2.396,35**	**2.396,35**
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	**37.534,00**	**37.534,00**
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012 - Tecno Industria e Comercio de Computador						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
					Totais do dia 20:	**1.348,41**	**1.348,41**
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	**263,28**	**263,28**
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	**38,00**	**38,00**
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	**138,00**	**138,00**
					Totais do mês de Outubro:	**144.624,98**	**144.624,98**
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
					Totais do dia 03:	**560,00**	**560,00**
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**350,00**	**350,00**
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
					Totais do dia 06:	**250,00**	**250,00**
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
					Totais do dia 09:	**520,00**	**520,00**
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
					Totais do dia 11:	**184,00**	**184,00**
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
					Totais do dia 12:	**376,00**	**376,00**
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
					Totais do dia 16:	**10.000,00**	**10.000,00**

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
					Totais do dia 26:	**72,00**	**72,00**
					Totais do mês de Novembro:	**12.312,00**	**12.312,00**
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 – Distribuidora Lima Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
					Totais do dia 07:	**13.938,95**	**13.938,95**
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 – Br Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
					Totais do dia 11:	**2.979,37**	**2.979,37**
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0084	001	77158198	5.292,64	
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias		no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias		0084	001	77158200	4.159,63	
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal					
			no Mercado Interno				
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158200		4.159,63
		Vlr ref recebimento de transferência bancária					
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência				**Totais do dia 15:**	**13.009,22**	**13.009,22**
			0084	001	77158492	4.159,63	

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
					Totais do dia 18:	**26.018,44**	**26.018,44**
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
					Totais do dia 21:	**44,55**	**44,55**
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
					Totais do dia 22:	**115,07**	**115,07**
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
					Totais do dia 23:	**1.273,36**	**1.273,36**
24/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 – Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
					Totais do dia 24:	**106,90**	**106,90**
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
					Totais do dia 28:	**600,00**	**600,00**
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
					Totais do dia 29:	**43,64**	**43,64**
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
					Totais do dia 30:	**21.858,16**	**21.858,16**
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercicio 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercicio						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		160.852,19
					Totais do dia 31:	**937.980,59**	**937.980,59**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.017.968,25**	**1.017.968,25**

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022		
1	***** Ativo *****	**R$**	**852.618,99**	**D**
101	**Ativo Circulante**	**R$**	**412.140,09**	**D**
10101	**Disponibilidades**	**R$**	**326.672,88**	**D**
1010101	**Numerários em Espécie**	**R$**	**29.195,87**	**D**
101010101	**Caixa Geral**	**R$**	**29.195,87**	**D**
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R$	29.195,87	D
1010102	**Bancos**	**R$**	**297.477,01**	**D**
101010201	**Contas Correntes**	**R$**	**59.648,35**	**D**
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R$	59.648,35	D
101010202	**Aplicação Financeira**	**R$**	**237.828,66**	**D**
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R$	237.828,66	D
10115	**Estoques**	**R$**	**85.467,21**	**D**
1011501	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**85.467,21**	**D**
101150101	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**260.124,97**	**D**
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R$	260.124,97	D
107	**Ativo não Circulante**	**R$**	**440.478,90**	**D**
10704	**Imobilizado**	**R$**	**440.478,90**	**D**
1070401	**Bens em Operação**	**R$**	**440.478,90**	**D**
107040101	**Bens Móveis e Instalações Comerciais**	**R$**	**442.109,07**	**D**
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R$	215.456,39	D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R$	226.652,68	D
1070421	**(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão**	**R$**	**1.630,17**	**C**
107042101	**(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços**	**R$**	**1.630,17**	**C**
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R$	658,21	C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R$	971,96	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	***** Passivo *****	**R$**	**852.618,99**	**C**
201	**Passivo Circulante**	**R$**	**121.964,76**	**C**
20101	**Obrigações de Curto Prazo**	**R$**	**71.100,80**	**C**
2010103	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**	**R$**	**71.100,80**	**C**
201010301	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**R$**	**50.536,48**	**C**
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R$	50.536,48	C
201010302	**Obrigações Fiscais**	**R$**	**20.564,32**	**C**
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R$	16.305,32	C
207	**Patrimônio Líquido**	**R$**	**730.654,23**	**C**
20701	**Capital Realizado**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2070101	**Capital Social**	**R$**	**500.000,00**	**C**
207010101	**Capital Social de Domiciliados e Residentes no País**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R$	500.000,00	C
20707	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2070701	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
207070101	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

(+) 010	**Receita Bruta Operacional**	**R$**	**230.564,23**
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R$	230.564,23
010.01.02	Prestação de Serviços	R$	230.564,23
(=) 030	**Receita Líquida**	**R$**	**230.564,23**
(-) 040	**Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos**	**R$**	**41.562,32**
040.01	Custo da Prestação de Serviços	R$	41.562,32
(=) 060	**Lucro Bruto**	**R$**	**189.001,91**
(-) 070	**Despesas Operacionais**	**R$**	**51.109,54**
070.02	Despesas Administrativas	R$	29.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R$	21.456,32
(=) 110	**Res. Antes das Participações e Contrib**	**R$**	**137.892,37**
(=) 150	**Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social**	**R$**	**137.892,37**
(=) 200	**Resultado Líquido do Exercicio**	**R$**	**137.892,37**

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R$ 852.618,99	
----------		6,9907
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 121.964,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R$ 412.140,09	
----------		3,3792
Passivo Circulante	R$ 121.964,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R$ 852.618,99	
----------		6,9907
Passivo circulante + Passivo não circulante	R$ 121.964,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
INSC. Junta Comercial: 212.0113098-7

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário	R$ 326.672,88

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário	R$ 85.467,21

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 440.478,90

4- Obrigações sociais e tributarias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 71.100,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário	R$ 730.654,23

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares
SÓCIO/Administrador
CPF: 040.309.433-06

Victor Gabriel Machado da Costa
SÓCIO/Administrador
CPF: 614.747.533-96

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:11 SOB Nº 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12301279645 em 30/01/2023, protocolo 230134475. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201130987
CNPJ:	41922844000177
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA-012456/0-0
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:12 SOB N° 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301279645. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 95, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21201130987.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021
Ato constitutivo: 21201130987

Presidente Dutra, 01/01/2023

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 03/25
RUBRICA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**5.298.977,36D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**5.155.977,36D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**4.764.756,13D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**76.359,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	76.359,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4.688.397,13D**
9	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	4.688.397,13D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**123.658,46D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**123.658,46D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	159.999,98D
527	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	20.127,00D
528	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	186.179,00C
531	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	9.030,00D
532	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	67.196,00C
534	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	96.410,51D
535	1.1.2.01.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGO DA PEDRA	14.448,00D
536	1.1.2.01.011	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	26.827,00D
540	1.1.2.01.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	50.190,97D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**267.562,77D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**267.562,77D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	267.562,77D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**143.000,00D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**143.000,00D**
80	**1.2.2.04**	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**143.000,00D**
543	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	143.000,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**4.750.918,66C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.935,40C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**141.437,80C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**141.437,80C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	134.000,00C
525	2.1.3.01.002	BLACK PRIME NORDESTE COM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIV	4.256,82C
526	2.1.3.01.003	PARMALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	3.180,98C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**138.502,40D**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**138.502,40D**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	138.502,40D
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.588.552,62C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.588.552,62C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**2.588.552,62C**
544	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	2.588.552,62C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.159.430,64C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.000.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.000.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.159.430,64C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.159.430,64C**
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.159.430,64C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**3.687.019,85D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**950.722,06D**
283	**3.1.2**	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**950.722,06D**
290	**3.1.2.07**	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**950.722,06D**
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	950.722,06D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2.736.297,79D**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**2.332.727,08D**
314	**3.2.1.05**	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**1.092.782,40D**
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	308.640,00D
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	262.174,00D
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	273.708,40D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	248.260,00D
319	**3.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**1.239.944,68D**
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	735.203,05D
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	2.164,93D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	501.468,50D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	1.108,20D
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**403.570,71D**
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**1.382,40D**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	1.382,40D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**402.188,31D**
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.045,84D
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	75.142,47D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	315.000,00D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**4.235.078,55C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**4.235.078,55C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**4.092.434,21C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**2.166.297,65C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	2.166.297,65C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.926.136,56C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.926.136,56C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**142.644,34C**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**142.644,34C**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	142.644,34C

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.166.297,65	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.926.136,56	4.092.434,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	142.644,34	142.644,34
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(950.722,06)	(950.722,06)
RECEITA LÍQUIDA		3.284.356,49
LUCRO BRUTO		3.284.356,49
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.736.297,79)
DESPESAS COM VENDAS		
VIAGENS TERRESTRES	(308.640,00)	
VIAGENS AÉREAS	(262.174,00)	
HOSPEDAGEM	(273.708,40)	
REFEIÇÕES	(248.260,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(735.203,05)	
TELEFONE	(2.164,93)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(501.468,50)	
SEGUROS	(1.108,20)	(2.332.727,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.382,40)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(12.045,84)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(75.142,47)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(315.000,00)	(403.570,71)
RESULTADO OPERACIONAL		548.058,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		548.058,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		548.058,70

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.427.459,50 + 0,00	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.935,40 + 2.588.552,62	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.427.459,50	1.508,30
	Passivo Circulante	2.935,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.139.546,72	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.935,40 + 2.588.552,62	

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 41.922.844/0001-77
Insc. Junta Comercial: 21201130987 **Data:** 09/03/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário — **R$ 4.764.756,13**

2- Clientes

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços. — **R$ 123.658,46**

3- Estoque –

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 267.562,77**

4- Fornecedores

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 141.437,80**

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário — **R$ 2.159.430,64**

SÃO LUIS - MA, 01 de Abril de 2024

Victor Gabriel Machado da Costa
SÓCIO/Administrador

CPF: 614.747.533-96

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador

Reg. CRC-MA012456/O-0
CPF: 040.309.433-06

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 95, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
41922844000177	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 09:41 SOB Nº 20240417577.
PROTOCOLO: 240417577 DE 01/04/2024. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404507746 em 02/04/2024, protocolo 240417577. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201130987
CNPJ:	41922844000177
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O
41922844000177	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 09:41 SOB Nº 20240417577.
PROTOCOLO: 240417577 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404507746. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades **para:**

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** e tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especifico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).